

2ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO  
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÓ DOS VINHOS  
AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA  
RELATÓRIO AMBIENTAL

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ

DOS VINHOS

Abril de 2023



# 2ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Relatório Ambiental

**Município de Figueiró dos Vinhos | abril 2023**

Lugar do Plano - Gestão do Território e Cultura, Lda.





## ÍNDICE

EQUIPA TÉCNICA .....	8
1 INTRODUÇÃO.....	9
2 METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA.....	11
3 OBJETO DE AVALIAÇÃO.....	17
3.1 ENQUADRAMENTO LEGAL .....	17
3.2 ENQUADRAMENTO TERRITORIAL.....	19
4 QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO .....	24
4.1 OBJETIVOS E QUESTÕES ESTRATÉGICAS .....	24
4.2 QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO .....	25
5 FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO .....	27
5.1 FATORES AMBIENTAIS .....	27
5.2 SELEÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO .....	29
5.3 CRITÉRIOS E INDICADORES PARA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA 31	
5.4 FONTES DE INFORMAÇÃO .....	32
6 AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA POR FATOR CRÍTICO DE DECISÃO .....	33
6.1 ORDENAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO .....	33
6.1.1 SITUAÇÃO EXISTENTE E ANÁLISE TENDENCIAL .....	33
6.1.2 EFEITOS ESPERADOS E SÍNTESE DE OPORTUNIDADES E RISCOS ..	42
6.1.3 DIRETRIZES PARA O SEGUIMENTO /RECOMENDAÇÕES E MEDIDAS PARA A PROPOSTA DO PLANO .....	44
6.2 BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA .....	45
6.2.1 SITUAÇÃO EXISTENTE E ANÁLISE TENDENCIAL .....	45
6.2.2 EFEITOS ESPERADOS E SÍNTESE DE OPORTUNIDADES E RISCOS ..	50
6.2.3 DIRETRIZES PARA O SEGUIMENTO /RECOMENDAÇÕES E MEDIDAS PARA A PROPOSTA DO PLANO .....	51
6.3 PATRIMÓNIO CULTURAL .....	52
6.3.1 SITUAÇÃO EXISTENTE E ANÁLISE TENDENCIAL .....	52
6.3.2 EFEITOS ESPERADOS E SÍNTESE DE OPORTUNIDADES E RISCOS ..	54



6.3.3	DIRETRIZES PARA O SEGUIMENTO /RECOMENDAÇÕES E MEDIDAS PARA A PROPOSTA DO PLANO .....	55
6.4	QUALIDADE AMBIENTAL .....	56
6.4.1	SITUAÇÃO EXISTENTE E ANÁLISE TENDENCIAL .....	56
6.4.2	EFEITOS ESPERADOS E SÍNTESE DE OPORTUNIDADES E RISCOS ..	62
6.4.3	DIRETRIZES PARA O SEGUIMENTO /RECOMENDAÇÕES E MEDIDAS PARA A PROPOSTA DO PLANO .....	64
6.5	RISCOS AMBIENTAIS.....	65
6.5.1	SITUAÇÃO EXISTENTE E ANÁLISE TENDENCIAL .....	65
6.5.2	EFEITOS ESPERADOS E SÍNTESE DE OPORTUNIDADES E RISCOS ..	68
6.5.3	DIRETRIZES PARA O SEGUIMENTO /RECOMENDAÇÕES E MEDIDAS PARA A PROPOSTA DO PLANO .....	69
7	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA .....	70
8	ORIENTAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE CONTROLO.....	72
8.1	SÍNTESE DAS DIRETRIZES E GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS DO PLANO .....	75
9	ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL – ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO	78
10	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	80
11	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	81
12	ANEXO I - Quadro de Referência Estratégico - Objetivos.....	83
	ANEXO II - Ponderação de pareceres .....	98



## ÍNDICE DE FIGURAS

<b>Figura 1.</b> Fase da Avaliação Ambiental Estratégica. Fonte: (adaptado de RFCD do QREN, 2006).....	14
<b>Figura 2.</b> Deliberação da 1ª alteração à 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos.....	19
<b>Figura 3.</b> Localização de Figueiró dos Vinhos em Portugal.....	20
<b>Figura 4.</b> Mapa topográfico de Figueiró dos Vinhos.....	22
<b>Figura 5.</b> Nº de inscritos no IEFP a 31 de dezembro de cada ano.....	34
<b>Figura 6.</b> Planta da ZI Ladeira da Calça.....	37
<b>Figura 7.</b> Planta do Complexo Empresarial SONUMA.....	38
<b>Figura 8.</b> Esquema dos principais eixos de ligação a Figueiró dos Vinhos.....	39
<b>Figura 9.</b> Resíduos urbanos recolhidos (t), por ano, no concelho de Figueiró dos Vinhos.....	57
<b>Figura 10.</b> Índice de qualidade do ar para a Zona Centro interior entre 2017 e 2020.....	62
<b>Figura 11.</b> Mapa de Risco de Incêndio Florestal.....	67
<b>Figura 12.</b> Esquema conceptual das etapas que constituem o Plano de Controlo da Fase de Seguimento.....	73

## ÍNDICE DE TABELAS

<b>Tabela 1.</b> Quadro de Referência Estratégico para AAE do PDMFV.....	25
<b>Tabela 2.</b> Quadro demonstrativo dos Fatores Ambientais relevantes para o PDMFV.....	29
<b>Tabela 3.</b> Relação entre os FA e os FCD definidos.....	30
<b>Tabela 4.</b> Relação entre os FCD definidos, as questões estratégicas, os fatores ambientais e os documentos do QRE.....	30
<b>Tabela 5.</b> Critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores, para o FCD Ordenamento e Qualificação do Território.....	33
<b>Tabela 6.</b> Nº Empresas, Sociedades e Estabelecimentos com sede no concelho, 2017.....	35
<b>Tabela 7.</b> Quadro de Correspondência dos setores de atividade CAE-ver.3, 2017.....	36
<b>Tabela 8.</b> Variação Populacional.....	38



<b>Tabela 9.</b> Quadro resumo. ....	44
<b>Tabela 10.</b> Critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores, para o FCD Biodiversidade e Conservação da Natureza.....	45
<b>Tabela 11.</b> Espécies da Fauna relevantes para a conservação da biodiversidade (presentes no anexo B-II e espécies presentes no anexo B-IV do Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005) identificadas para o Sítio Serra da Lousã, com indicação das espécies de distribuição provável para o Concelho de Figueiró dos Vinhos assinalada na coluna FV.....	48
<b>Tabela 12.</b> Critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores, para o FCD Património Cultural. ....	52
<b>Tabela 13.</b> Património arquitetónico no Concelho de Figueiró dos Vinhos (Fonte: DGPC, 2022).....	53
<b>Tabela 14.</b> Património arqueológico classificado (Fonte: DGPC).....	53
<b>Tabela 15.</b> Critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores, para o FCD Qualidade Ambiental.....	56
<b>Tabela 16.</b> Estado das massas de água superficiais abrangidas pelo concelho de Figueiró dos Vinhos (APA, 2016). ....	59
<b>Tabela 17.</b> Critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores, para o FCD Riscos Ambientais.....	65
<b>Tabela 18.</b> Síntese da Avaliação Ambiental Estratégica.....	70
<b>Tabela 19.</b> Indicadores e Metas por FCD.....	73



## ABREVIATURAS

**APA** – Agência Portuguesa do Ambiente

**LBPPSOTU** - Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e Urbanismo

**PDM** - Plano Diretor Municipal

**PGRH** - Planos de Gestão de Regiões Hidrográficas

**PMDFCI** - Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios

**RERAE** - Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas

**RJIGT** - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial



## EQUIPA TÉCNICA

A elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica da 2ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos encontra-se a cargo da empresa Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Lda., sob a coordenação da Dra. Joana Valente.

Dado o âmbito multidisciplinar do exercício de avaliação, a AAE envolveu uma equipa de técnicos especializados de modo a assegurar a elaboração dos vários domínios específicos envolvidos:

### **Joana Valente** | Coordenação

Formação:

- Licenciada em Engenharia do Ambiente;
- Mestre em Poluição Atmosférica;
- Doutorada em Ciências Aplicadas ao Ambiente.

### **Lin Xumiao** | Técnica

Formação:

- Licenciada em Engenharia do Ambiente;
- Mestre em Engenharia do Ambiente.



## 1 INTRODUÇÃO

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) constitui um procedimento de avaliação de planos e programas, obrigatório em Portugal desde a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 58/2011 de 4 de maio, que assim consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pela Diretiva 2001/42/CE, de 25 de junho e especificado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O procedimento de AAE, de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, consiste na “...identificação, descrição e avaliação dos eventuais impactes significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração de um plano ou programa e antes do mesmo ser aprovado ou submetido ao procedimento legislativo. Identificação, descrição e avaliação dos eventuais impactes significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração de um plano ou programa e antes do mesmo ser aprovado ou submetido ao procedimento legislativo, concretizada na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, e a ponderação dos resultados obtidos na ponderação da decisão final sobre o plano ou programa e a divulgação pública de informação respeitante à decisão final”.

A Avaliação Ambiental Estratégica é um instrumento de natureza estratégica que auxilia na criação de um contexto de desenvolvimento para a sustentabilidade da decisão, avaliando opções estratégicas de desenvolvimento face às condições de contexto.

A Avaliação Ambiental Estratégica tem assim como objetivos concretos (Partidário, 2012):

- Encorajar a integração ambiental e de sustentabilidade (incluindo os aspetos biofísicos, sociais, institucionais e económicos), estabelecendo as condições para acomodar futuras propostas de desenvolvimento;
- Acrescentar valor ao processo de decisão, discutindo as oportunidades e os riscos das opções de desenvolvimento e transformando problemas em oportunidades;
- Alterar mentalidades e criar uma cultura estratégica no processo de decisão, promovendo a cooperação e o diálogo institucionais e evitando conflitos.

Assim, o presente procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica contribuirá para:



- Assegurar uma perspetiva estratégica, sistémica e alargada em relação às questões ambientais decorrentes da revisão do PDMFV, dentro de um quadro de sustentabilidade;
- Contribuir para a identificação, seleção e discussão de opções de desenvolvimento para decisões mais sustentáveis (relacionando sempre as questões biofísicas, sociais, institucionais e económicas);
- Identificar oportunidades e riscos estratégicos nas opções em análise na alteração à revisão do PDM e facilitar a consideração de processos cumulativos;
- Sugerir um programa de seguimento à revisão do PDMFV, através de gestão estratégica e monitorização;
- Promover um processo transparente e participativo que envolva todos os agentes relevantes através de diálogos, assim como decisões integradas relativamente ao conjunto de pontos de vista mais relevantes.



## 2 METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, resulta da transposição da Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de julho de 2001, e corporiza num contexto jurídico-administrativo a avaliação ambiental de determinados planos e programas no ambiente. O grande objetivo destes instrumentos é assim estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais nas diversas fases de preparação de determinados planos e programas.

Assim de acordo com o artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, estão sujeitos a AAE:

- a) Os planos e programas para os sectores da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão das águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos e que constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos mencionados nos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, na sua atual redação;
- b) Os planos e programas que, atendendo aos seus eventuais efeitos num sítio da Lista Nacional de Sítios, num Sítio de Interesse Comunitário, numa Zona Especial de Conservação ou numa Zona de Proteção Especial, devam ser sujeitos a uma avaliação de incidências ambientais nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro;
- c) Os planos e programas que, não sendo abrangidos pelas alíneas anteriores, constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos e que sejam qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente.

De uma forma geral, a AAE desenvolve-se em diversos momentos:

- Definição do âmbito e do alcance da avaliação ambiental, que é apresentada no **Relatório de Fatores Críticos (RFC)**;
- Envio do RFC às entidades competentes, para consulta. Os pareceres e comentários efetuados no âmbito desta consulta serão analisados, ponderados e incorporados no Relatório Ambiental;



- Elaboração do **Relatório Ambiental** que deve integrar as informações ambientais relevantes para a análise ambiental do Plano;
- Consulta Pública e divulgação da informação respeitante à decisão final.
- Emissão e publicitação da Declaração ambiental.
- Fase de seguimento da AAE.

No caso do Relatório Ambiental a metodologia a adotar envolve a integração dos seguintes elementos:

- Análise da avaliação da situação existente e das tendências de evolução na ausência do plano por Fator Crítico de Decisão;
- Avaliação das intervenções estratégicas preconizadas no plano em termos das Impactes positivos/oportunidades e Impactes negativos/riscos para a sustentabilidade territorial;
- Proposta de diretrizes de planeamento, monitorização, gestão e avaliação;
- Estabelecimento de um quadro de governança para a ação;
- Estabelecimento de orientações para a implementação de um plano de controlo, para acompanhamento do processo.

No que diz respeito ao Envolvimento Público e Institucional e de acordo com o n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, de 19 de setembro, bem como do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, após a elaboração do Relatório Ambiental, e previamente à sua aprovação, a proposta de plano e o respetivo Relatório Ambiental serão objeto de Discussão Pública.

A metodologia desenvolvida tem por base não só as indicações presentes no Decreto-lei 232/2007 de 15 de junho, como as linhas de orientação presentes no “Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas para um pensamento estratégico em AAE” (APA, 2012), e no “Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território” (DGOTDU,2008).

A metodologia de AAE assenta sobre quatro componentes: componente técnica, componente de processo, componente institucional e a componente de comunicação.

No que diz respeito à componente técnica, esta destina-se a assegurar a focagem técnica da AAE e determinar o seu alcance, a realizar a discussão de opções estratégicas, a avaliar as oportunidades e os riscos e a enunciar diretrizes que constituem recomendações da AAE e são objeto de verificação no seguimento da AAE.



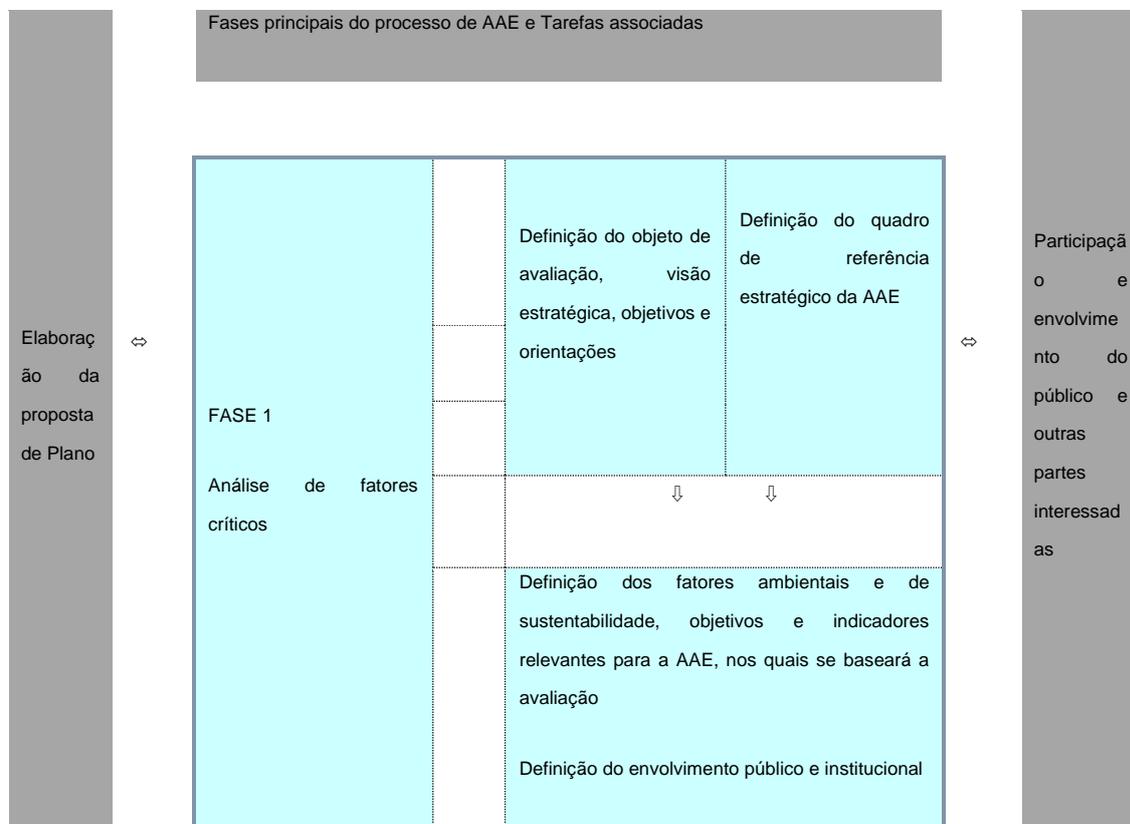
Relativamente à componente de processo, esta destina-se a assegurar a articulação entre o processo de AAE e o processo de planeamento ou programação, é vital para a criação de um diálogo permanente entre a AAE e o processo de decisão.

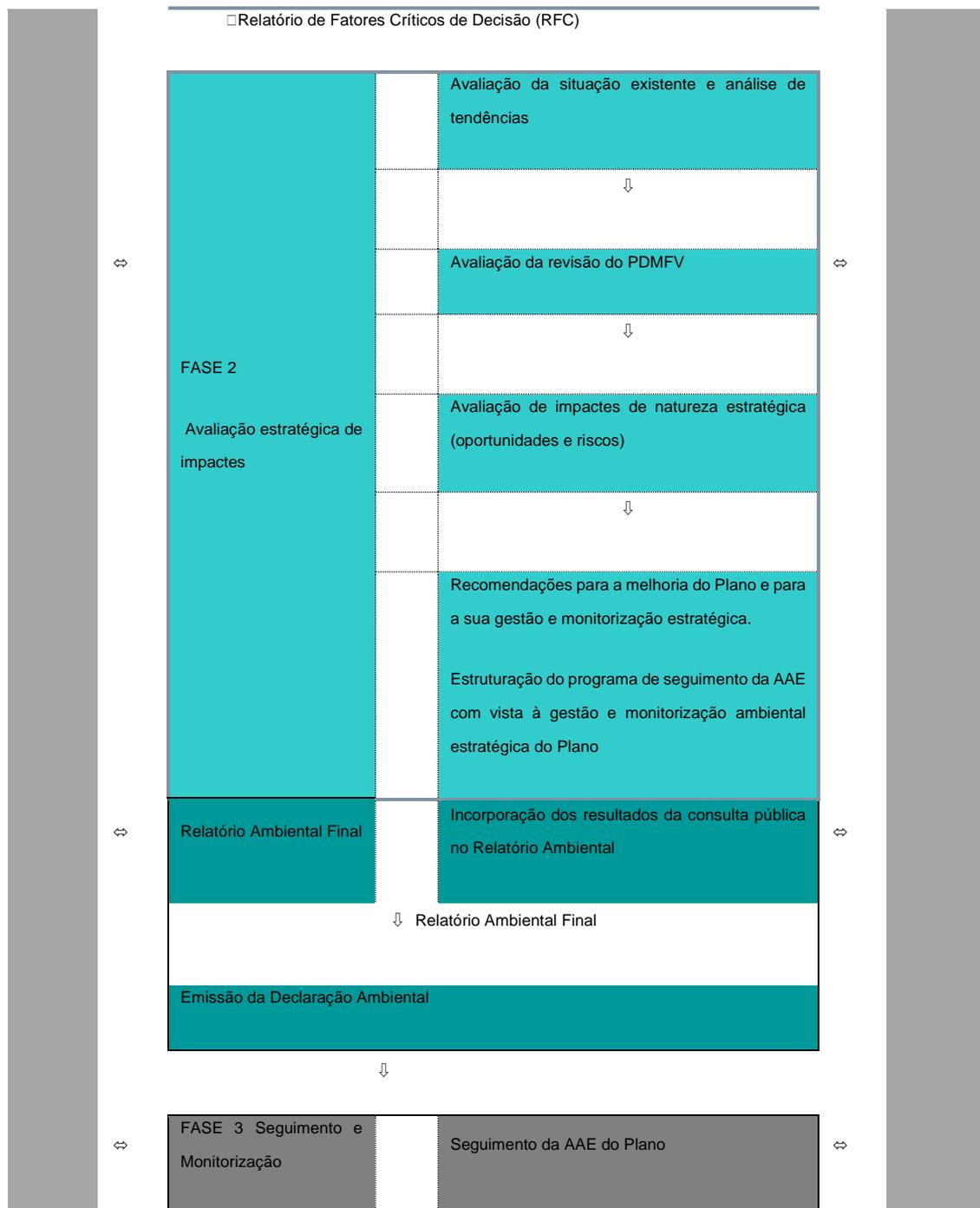
Relativamente à componente institucional, esta destina-se a compreender o contexto institucional para a decisão.

Por último, com a componente de comunicação e envolvimento, pretende-se assegurar que a AAE é acessível a todos os tipos de público interessado.

Em coerência com a abordagem metodológica, a componente técnica da AAE integra as seguintes fases (Figura 1):

- **1.ª Fase:** Definição do âmbito da avaliação ambiental a realizar e determinação do alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental;
- **2.ª Fase:** Elaboração do Relatório Ambiental (inclui a proposta do plano a apresentar na conferência de serviços) e consulta pública (no caso do PP é feita em simultâneo com a discussão pública deste);
- **3.ª Fase:** Seguimento da AAE do Plano.





**Figura 1.** Fase da Avaliação Ambiental Estratégica. Fonte: (adaptado de RFCD do QREN, 2006).

### Fase 1 – Definição do Âmbito e Alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental

A CM pode solicitar parecer sobre o âmbito e o alcance da informação a incluir no RA, às Entidades às quais, em virtude das suas Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano.



Para esse efeito, a CM deve remeter um relatório, elaborado com base na recolha, sistematização e organização da informação necessária para a construção do modelo de ocupação e uso do território de intervenção, e que permita ter a perceção das tendências de evolução, das orientações e das expectativas de desenvolvimento e que fundamente as opções de desenvolvimento prioritárias, focando, de entre outros, os seguintes aspetos:

- Descrição geral do conteúdo, dos principais objetivos do plano e das suas relações com outros planos e programas pertinentes.
- Identificação das características ambientais das zonas suscetíveis de serem significativamente afetadas, os aspetos pertinentes do estado atual do ambiente e a sua provável evolução se não for aplicado o plano, com base na caracterização e diagnóstico da área de intervenção e nos objetivos do plano.
- Identificação dos problemas ambientais pertinentes para o plano.
- Identificação dos objetivos de proteção ambiental estabelecidos a nível internacional, comunitário ou nacional que sejam pertinentes para o plano e a forma como estes objetivos e todas as outras considerações ambientais foram tomados em consideração durante a sua preparação.
- Proposta de critérios a aplicar na avaliação dos efeitos significativos no ambiente.

## **Fase 2 – Elaboração do Relatório Ambiental**

A segunda fase consiste na elaboração de um RA, assim como a realização de consultas, da ponderação dos resultados obtidos na decisão final sobre o plano e da divulgação pública de informação respeitante à decisão final.

A elaboração do RA traduz-se:

- Na identificação dos eventuais efeitos significativos no ambiente, decorrentes da aplicação do plano, considerando os fatores ambientais selecionados e na inter-relação entre os mesmos.
- Na identificação das medidas destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente, resultantes da aplicação do plano ou programa.



- Num resumo das razões que justificam as alternativas escolhidas e uma descrição do modo como se procedeu à avaliação.
- Na identificação das dificuldades encontradas na recolha das informações necessárias.
- Na descrição das medidas de controlo previstas.
- Na elaboração de um resumo não técnico das informações anteriores.

### **Fase 3 – Seguimento/monitorização/validação da AAE**

Concluída a elaboração técnica do plano, procede-se à sua submissão a discussão pública, acompanhado pelo RA. A proposta de plano a submeter pela CM à aprovação da Assembleia Municipal (AM) deve, porém, ser ainda acompanhada da Declaração Ambiental (DA), da qual deve constar:

- A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano.
- As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º do DL n.º 232/2007, de 15/06, com as alterações do DL n.º 58/2011, de 4/05, e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações.
- O resultado das consultas realizadas, nos termos do artigo 8º, dos já citados diplomas.
- As razões que fundaram a aprovação do plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração.
- As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º dos mesmos diplomas.

O processo de AAE, no âmbito da elaboração dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) reporta-se essencialmente, à análise e diagnóstico dos eventuais efeitos significativos que a concretização da alteração à revisão do PDMFV possa produzir no ambiente, através de um processo abrangido pela definição do âmbito considerando os objetivos de avaliação, seguido da identificação dos efeitos significativos no ambiente, de modo a permitir uma ponderação das várias alternativas que conduzam à tomada de decisão.



## 3 OBJETO DE AVALIAÇÃO

### 3.1 ENQUADRAMENTO LEGAL

O Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos teve a sua 1ª Revisão em 2015, publicado através do Aviso nº 9814/2015, de 28 de agosto.

A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU), publicada pela Lei nº 31/2014, de 30 de maio, procedeu a uma reforma profunda e estruturante na abordagem do sistema de planeamento do território, nomeadamente do solo urbanizável, definindo uma nova abordagem à classificação e reclassificação dos solos.

A publicação do Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio, procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e desenvolveu as opções previstas na LBPPSOTU, nomeadamente, a distinção entre programas e planos, a instituição de um novo sistema de classificação do solo, o carácter excecional da reclassificação do solo rústico para solo urbano e a eliminação do solo urbanizável, assim como o reforço da vertente estratégica do PDM enquanto documento que integra as orientações de desenvolvimento territorial decorrentes de programas de âmbito nacional, regional, sectorial ou especial.

Por outro lado, foi definido o reforço do PDM como documento que estabelece a estratégia e o quadro de desenvolvimento territorial ao nível municipal e integrador de todas as normas relativas à ocupação, uso e transformação do solo e, finalmente, veio estabelecer a sua integração nos PDM, no prazo máximo de cinco anos após sua entrada em vigor.

A LBPPSOTU, foi posteriormente reforçada com a publicação do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, o qual estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante.

Também o quadro legal referente ao ordenamento florestal e defesa da floresta contra incêndios sofreu alterações e foram definidas novas regras com incidência nos instrumentos de gestão territorial. Destacam-se, assim, as alterações ao Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios publicado pelo Decreto-lei nº 124/2006, de 28 de junho, cuja sétima alteração foi publicada pelo Decreto-lei nº 14/2019 de 21 de janeiro, ao regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal, publicado pelo Decreto-lei nº 16/2009, de 14 de janeiro e alterado pela quarta vez pelo Decreto-lei nº 11/2019, de 21 de janeiro, como também pela entrada em vigor do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral - PROF-CL, publicado pela Portaria nº 56/2019 de 11 de fevereiro, no qual se insere o concelho de Figueiró dos Vinhos.



No processo de alteração do Plano Diretor Municipal também são considerados os pedidos de regularização de atividades económicas no âmbito do RERAE que ocorreram durante a vigência do PDM, tendo como fundamento as deliberações das conferências decisórias realizadas, em que foi decidido que a Câmara Municipal deveria proceder à alteração do PDM nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho.

Recentemente foi publicada a 1º revisão do Plano Nacional da Política do Ordenamento do Território, PNPO, através da Lei n.º 99/2019 - Diário da República n.º 170/2019, Série I de 2019-09-05, que deve ser devidamente considerada nesta alteração ao PDM. O PNPO define uma estratégia para a organização e desenvolvimento territorial, alicerçada numa visão de longo prazo para o futuro do país que visa promover a coesão interna e potenciar a competitividade externa através da valorização do território, assumindo-se como o referencial estratégico nacional para os demais instrumentos de gestão territorial, para a territorialização das políticas públicas e para a programação de investimentos territoriais a financiar por programas nacionais e comunitários.

O início do processo de elaboração da 1ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de Figueiró dos Vinhos deu-se com a deliberação da Câmara Municipal em reunião pública, que incluiu:

- Os objetivos a prosseguir com a alteração à 1ª Revisão do PDM, nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 6º do RJIGT;
- O prazo para a elaboração da alteração, de acordo com o nº 1 do artigo 76º do RJIGT;
- O prazo do período de participação pública, nunca inferior a 15 dias, nos termos do nº 1 do artigo 76º e o nº 2 do artigo 88º do RJIGT;
- A necessidade de se proceder à Avaliação Ambiental, nos termos do nº 2 do artigo 120º do RJIGT;
- A área do território a intervir.

A deliberação da 1ª alteração à 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos, representada na figura seguinte, foi publicada na 2ª série do Diário da República através do aviso n.º 13555/2019, de 29 de agosto de 2019, e divulgada na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, nos termos do nº 1 do artigo 76º e nº 2 do artigo 192º.



**Ateração do Plano Diretor Municipal por força da lei de bases do Ordenamento do Território e do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — Início do Procedimento**

Jorge Manuel Fernandes de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, toma público, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que foi aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal, em reunião de 21/06/2019, a revogação do ato administrativo da deliberação da Câmara Municipal de 8/2/2017 e publicação em Diário da República, 2.ª série — N.º 80 de 24/04/2017, nos termos do n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, através do qual foi dado início ao procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos para fazer face à obrigatoriedade da transposição das normas vinculativas dos particulares do Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode para o Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, por ser o órgão competente para a prática do ato;

Foi ainda deliberado dar início ao procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal, por força do artigo 78.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio que estabelece as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo e do n.º 2 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, de modo a incluir as normas diretamente vinculativas dos particulares que integram o conteúdo dos PEOT em vigor, bem como incluir as novas regras de classificação do solo;

Que o prazo para proceder à alteração do Plano Diretor Municipal seja até ao dia 13/07/2020, prorrogável por uma única vez (RJIGT, artigo 76.º, n.º 1, n.º 6);

Que o prazo do período de participação pública seja de 15 dias úteis, sendo este destinado à formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração do Plano, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT, artigo 76.º, n.º 1 e artigo 88.º, n.º 2);

Que a presente deliberação seja publicada na 2.ª série do Diário da República, divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da Internet da Câmara Municipal em ([www.cm-figueirodosvinhos.pt](http://www.cm-figueirodosvinhos.pt)) \_edital n.º 54/2019;

Que os contributos à presente alteração sejam dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício sede do Município de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos ou remetidos via correio eletrónico para o seguinte endereço: ([gti@cm-figueirodosvinhos.pt](mailto:gti@cm-figueirodosvinhos.pt)) devendo os interessados colocar como assunto, o seguinte texto: Alteração do Plano Diretor Municipal por força da Lei de Bases do Ordenamento do Território e do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território — Início do procedimento.

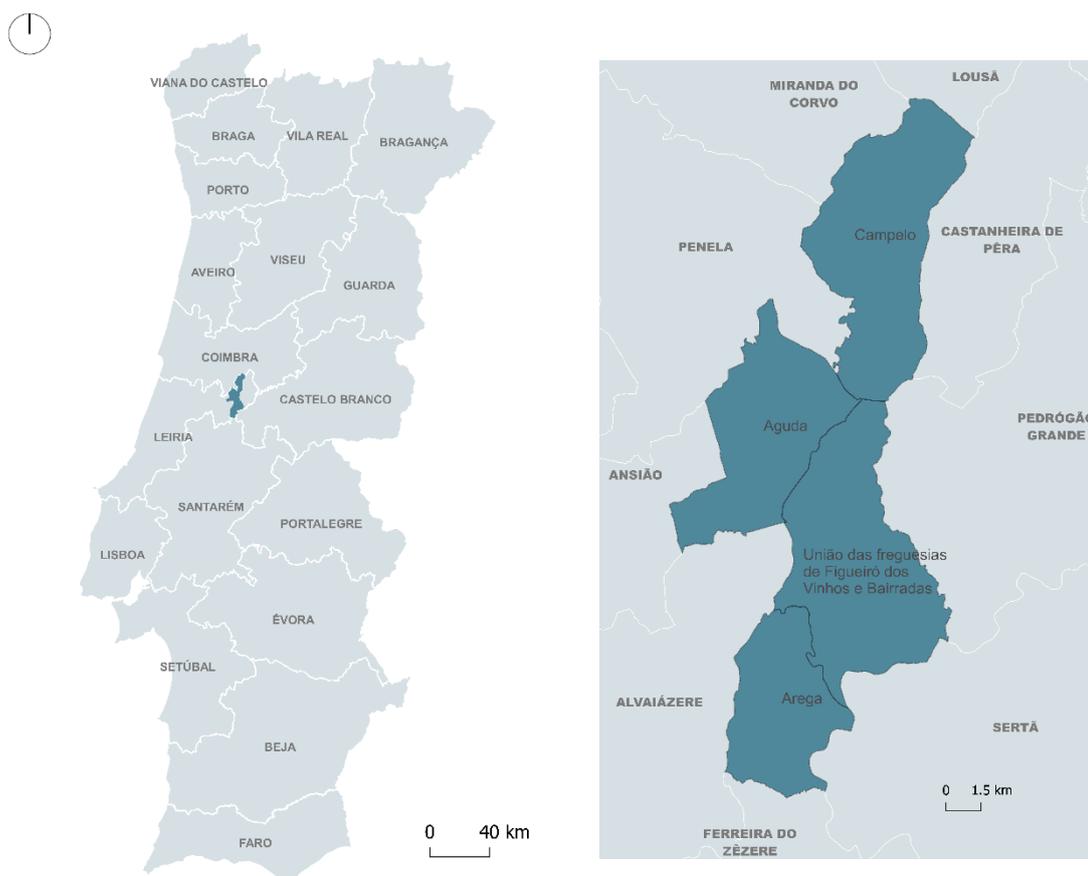
9 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara, Jorge Manuel Fernandes de Abreu.

**Figura 2.** Deliberação da 1ª alteração à 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos.

No entanto, tendo o procedimento deliberado caducado, este teve o seu reinício através do aviso n.º 2502/2022, de 7 de fevereiro.

## 3.2 ENQUADRAMENTO TERRITORIAL

O município de Figueiró dos Vinhos, representado na figura seguinte, faz parte da região Centro – NUTS II e da Região de Leiria - NUTS III. Em 2015 entrou em vigor uma nova divisão regional em Portugal – NUTS 2013, sendo que antes desta mudança, Figueiró dos Vinhos pertencia à sub-região do Pinhal Interior Norte.



**Figura 3.** Localização de Figueiró dos Vinhos em Portugal.

O concelho apresenta uma área de 173 km<sup>2</sup>, sendo limitado pelos municípios de Lousã e Miranda do Corvo, a norte, Castanheira de Pera, a nordeste, Pedrógão Grande, a este, Sertã, a sudeste, Ferreira do Zêzere, a sul, Alvaiázere, a sudoeste, Ansião, a oeste, e Penela, a noroeste.

Relativamente à posição de Figueiró dos Vinhos no país e na região, o Plano Regional de Ordenamento de Território do Centro<sup>1</sup> destaca o concelho como estando inserido no eixo urbano do Pinhal Sul, juntamente com os concelhos de Ansião, Pedrogão Grande, Sertã e Proença-a-Nova. Refere igualmente que estes municípios são marcados pela pequena dimensão e pela perda demográfica, ainda que Figueiró dos Vinhos apresente uma relativa importância no contexto destes pequenos centros, aproveitando a excelente acessibilidade conferida pelo IC8.

O concelho de Figueiró dos Vinhos, de acordo com a Lei n.º 11-A/2013 de 28 de janeiro, que organiza administrativamente as freguesias através da criação de freguesias por agregação ou

<sup>1</sup> Sem prejuízo do PROT-C não estar aprovado, considera-se o seu conteúdo como útil para a análise territorial de Figueiró dos Vinhos.



por alteração dos limites territoriais, é composto por 4 freguesias: Aguda, Arega, Campelo e União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas.

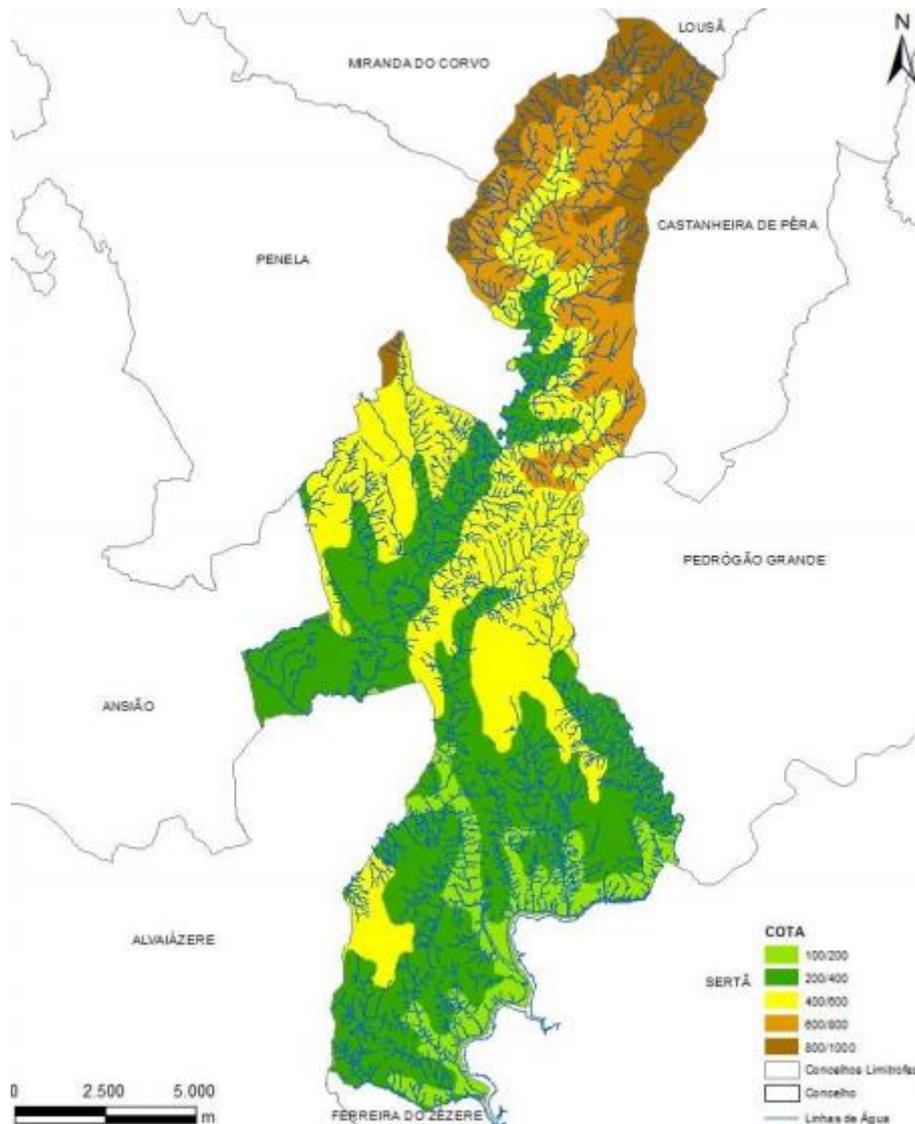
Previamente, antes desta organização, o concelho de Figueiró dos Vinhos era constituído por 5 freguesias, designadamente: Aguda, Arega, Bairradas, Campelo e Figueiró dos Vinhos.

Figueiró dos Vinhos evidencia, sob o aspeto topográfico, áreas de montanha, em conjunto com desigualdades orográficas intensas, oscilando as suas cotas entre os 150 m e os 930 m, conforme representado no mapa hipsométrico da figura seguinte.

Deste modo, o concelho é marcado por uma área mais montanhosa e declivosa, a norte, marcada pela escassez dos aglomerados, enquanto que na parte central e sul as características físicas do território, altimetria e declives menos acentuados, contribuíram para a existência de núcleos urbanos mais significativos.

Assim, a parte norte do concelho, que alberga a freguesia de Campelos e parte das freguesias de Aguda e Figueiró dos Vinhos, apresenta um povoamento pouco intenso, onde subsistem povoações de reduzida dimensão, às quais se pode associar um crescente despovoamento.

Ao invés, na parte central e sul do território, existem os principais aglomerados urbanos do concelho, com destaque para a vila de Figueiró dos Vinhos, sede de concelho, enquanto que os restantes núcleos auferem uma posição de proximidade concêntrica em relação ao centro urbano do município, onde se destacam Aguda, Arega e Bairradas.



**Figura 4.** Mapa topográfico de Figueiró dos Vinhos.

Fonte: Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios, 2016

Na 1ª revisão ao PDM de Figueiró dos Vinhos foram identificadas três unidades territoriais diversas, com o objetivo de facilitar a compreensão das diferentes estruturas naturais e antrópicas do território concelhio.

Os grupos territoriais definidos foram o Território Norte, Central e Oeste-Sul.

A unidade do Norte agrega sinais evidentes de ocupação urbana na sua área mais a Sul, onde estão presentes pequenos núcleos populacionais dispersos pelo território. A malha existente apresenta um forte cariz rural, onde o povoamento é do tipo linear, com densidade baixa, e cujo sistema urbano possui aglomerados pequenos e bem definidos.



Fazem parte do território Norte os aglomerados de Campelo, Vilas de Pedro, Aldeia Fundeira, Moninhos Cimeiros, Fundeiros, Cercal, Chimpeles, Casal Velho, Salgueiro da Lomba e Salgueiro da Ribeira, Coelheira e Ervideira.

Na unidade territorial Central, ocorre a ocupação urbana mais intensa do concelho, beneficiando da localização num espaço onde os valores declivosos são pouco intensos, facilitando a implantação dos aglomerados.

Por outro lado, este território é bastante marcado pela existência do aglomerado correspondente à vila de Figueiró dos Vinhos, sede de concelho, assim como também pela presença de vários pequenos núcleos dispersos em redor da vila.

No território Oeste/Sul estão presentes o declive acentuado, numa extensa parte da sua área, no entanto dá-se a existência de zonas com características orográficas mais propícias à fixação e desenvolvimento de aglomerados urbanos.

Neste caso, sem prejuízo da existência de pequenos núcleos dispersos de diminuta dimensão, é evidente a crescente concentração de aglomerados nas áreas relativas aos povoamentos de Aguda, Arega e Bairradas.



## 4 QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

De acordo com a metodologia da AAE utilizada, os componentes de apoio à determinação dos FCD considerados para a avaliação do plano foram os seguintes:

- **Questões estratégicas** da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal Figueiró dos Vinhos
- **Instrumentos de referência estratégica** (estratégias, planos, políticas e programas);
- **Fatores ambientais** (de acordo com o estipulado pela legislação).

### 4.1 OBJETIVOS E QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Os Objetivos Estratégicos da 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de Figueiró dos Vinhos permanecem as mesmas (“Objetivos Basilares”), nomeadamente:

- a) Promover o desenvolvimento sustentado de Áreas de Localização Empresariais, articulado com a potencialidade das acessibilidades existentes, designadamente a A13 e o IC8;
- b) Promover a aplicação da estratégia de desenvolvimento, incentivando modelos de atuação baseados na concertação entre a iniciativa pública e privada;
- c) Concretizar a aposta nos setores do Turismo (Natureza, Ativo e Cultural), na Floresta e Património Natural (biodiversidade, entre outros), no Turismo, na Saúde e nas atividades ligadas aos produtos endógenos, promovendo novas oportunidades de investimento e apoio ao empreendedorismo;
- d) Reforçar o Potencial dos Espaços de Ocupação Turística, em particular os de forte relação com os recursos hídricos (rios e ribeiras), com o restante património natural, cultural e construído;
- e) Adequação da oferta de equipamentos coletivos e serviços de carácter social, cultural, educativo e de saúde, às necessidades da população;
- f) Reforço e manutenção da política de infraestruturação e saneamento básico nos aglomerados urbanos e rurais, conciliado com sistemas intermunicipais;
- g) Consolidar a Vila de Figueiró dos Vinhos enquanto sede de município, reforçando a sua função urbana.

Os Objetivos Estratégicos apresentados acima sintetizam-se nas seguintes Questões Estratégicas:



**QE1:** Consolidação da Rede de Equipamentos e Infraestruturas

**QE2:** Valorizar e Preservar os Recursos Naturais e Culturais

**QE3:** Potencializar a Economia do Concelho

**QE4:** Requalificação Territorial e Urbana

## 4.2 QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

O **Quadro de Referência Estratégico** (QRE) identifica as macro orientações de política nacional, europeia e internacional, bem como os objetivos de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade, através da identificação dos documentos estratégicos de política Nacional, Regional e Municipal com importância para o Município de Figueiró dos Vinhos, assim como dos seus objetivos.

Com o objetivo de manter o foco da avaliação estratégica serão consideradas as macropolíticas mais importantes que estabelecem metas e orientações de longo prazo em matéria de ambiente e sustentabilidade e que devem ser observadas pelo PDMFV, na medida em que é este o instrumento que define os mecanismos e medidas destinadas a ultrapassar os constrangimentos atualmente existentes na região.

**Tabela 1.** Quadro de Referência Estratégico para AAE do PDMFV.

Instrumento de referência Nacional	Acrónimo
Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território	PNPOT
Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável	ENDS
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030	ENCNB2030
Plano Nacional Integrado Energia e Clima 2030	PNEC
Nova Geração de Políticas de Habitação	NGPH
Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020	PNUEA
Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais	PENSAAR 2020
Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030	PERSU 2030
Plano Nacional de Gestão de Resíduos	PNGR 2030
Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (2014-2020)	PETI3+
Plano Setorial da Rede Natura 2000	PSRN2000
Estratégia Nacional para o Ar 2020	ENAR2020
Plano Nacional da Água	PNA
Plano Rodoviário Nacional	PRN2020



Roteiro para a Neutralidade Carbónica	RNC
Plano de Ação para a Economia Circular	PAEC
Estratégia Nacional para a Habitação	ENH
Plano de Desenvolvimento Rural do Continente	PDR 2020
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas	ENAAC
Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas	P – 3AC
Estratégia Turismo 2027	ET2027
Política Nacional de Arquitetura e Paisagem	PNAP
Plano de Recuperação e Resiliência	PRR
Agenda 2030	Agenda2030
Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais	ENEAPAI 2030
Programa Nacional para a Coesão Territorial	PNCT
<b>Instrumentos de referência Regional</b>	
Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral	PROF-CL
Proposta do Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (versão de maio 2011)	PROT C
Visão Estratégica para o Centro 20/30	VEC 20/30
Plano de Ação Regional (2014 – 2020)	PAR
Programa Operacional Regional do Centro para 2014 – 2020	PORC
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste	PGRH-RH5
Plano de Gestão dos Riscos de Inundações	PGRI-RH5
Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode	POACB
Plano de Ordenamento das Albufeiras de Cabril, Bouça e Santa Luzia	POACBSL
<b>Instrumentos de referência Municipal</b>	
Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios	PMDFCI
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Figueiró dos Vinhos	PMEPCFV

No Anexo I encontram-se sintetizados os objetivos do QRE apresentado anteriormente.



## 5 FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO

Os FCD são o número limitado de domínios de estudo que constituem as dimensões do modelo de desenvolvimento sustentável que se adotou, para estudar as implicações do Plano. Deverão assegurar uma focagem estratégica e neste contexto deverão ser em número superior a três e inferior a oito (Partidário, 2007).

### 5.1 FATORES AMBIENTAIS

Como refere CABRAL<sup>2</sup> os fatores ambientais:

- Definem o âmbito ambiental relevante, orientado pela definição de fatores ambientais legalmente estipulados;
- Contribuem para a identificação dos fatores críticos de decisão e devem ser ajustados caso a caso;
- São em função da focagem estratégica, da escala de avaliação, conseqüentemente, da sua relevância.

Os fatores ambientais considerados na presente análise foram orientados por uma exigência legal e enquadram-se no definido pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na alínea e), n.º 1, artigo 6º, no que respeita à “*biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, paisagem e a inter-relação entre todos estes fatores*”. Estes fatores definem o âmbito ambiental relevante e contribuem para a definição dos Fatores Críticos de Decisão específicos para o território em questão.

São apresentadas seguidamente as definições que se consideram adequadas e ajustadas à realidade em análise neste relatório, para cada um dos Fatores Ambientais que, legalmente, devem ser tidos em conta na AAE:

**Biodiversidade** – do grego *bios*, vida, significa a diversidade dos seres vivos, espécies, ecossistemas e património genético. Define-se pela variedade e variabilidade dos seus componentes (definição segundo o Plano de Ação a Favor da Biodiversidade).

**População** – Conjunto de seres humanos, no caso particular cidadãos residentes, trabalhadores e/ou visitantes do concelho de Figueiró dos Vinhos e os seus hábitos.

---

<sup>2</sup> CABRAL, A. D.; 2007. Avaliação Ambiental de Planos Diretores Municipais. Documentos de apoio à apresentação realizada na CCDRN pela Divisão de Avaliação Ambiental da Direção de Serviços de Ambiente da CCDRN em 22 de outubro de 2007.



**Saúde humana** – Todos os fatores que direta ou indiretamente se traduzem no bem-estar físico e emocional da população.

**Fauna** – Componente do ambiente natural relativo às espécies animais com estatuto de proteção definido que ocorrem ou possuem potencial de ocorrência no Município.

**Flora** – Componente do ambiente natural relativo às espécies vegetais com estatuto de proteção definido que ocorrem ou possuem potencial de ocorrência no Município.

**Solo** – Não obstante as diferentes definições de solo, a referência neste trabalho a solo tem implícito que este se trata de um recurso finito, limitado e não renovável, sendo constituído por tipos variáveis de minerais e húmus. É suporte ao desenvolvimento da vida e das atividades humanas, enquanto componente de ordenamento e, em particular, da componente agrícola.

**Água** – Componente do ambiente natural que se pode subdividir, segundo a Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000, como: Águas de superfície: as águas interiores, com exceção das águas subterrâneas, das águas de transição e das águas costeiras, exceto no que se refere ao estado químico; este estado aplica-se também às águas territoriais; e, Águas subterrâneas: todas as águas que se encontram abaixo da superfície do solo na zona de saturação e em contacto direto com o solo ou com o subsolo.

**Atmosfera** – Camada de gases que envolve a superfície terrestre. No entanto, e para efeitos de análise, considera-se diretamente as camadas mais próximas da superfície terrestre, a troposfera (camada onde os seres vivos podem respirar normalmente) e a estratosfera (onde ocorrem os fenómenos meteorológicos).

**Fatores climáticos** – Compreendem os fatores abióticos do meio ambiente, nomeadamente os referentes à temperatura, à luz, humidade relativa (subsequentemente, a pluviosidade) e vento.

**Bens materiais** – Tudo que têm uma existência física, como edificações, infraestruturas básicas, equipamentos de apoio ao cidadão, entre outros.

**Património cultural** – Inclui, segundo a definição do próprio Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, o património histórico e arqueológico.

**Paisagem** – É a unidade geográfica, ecológica e estética resultante da ação do homem e da reação da Natureza, sendo primitiva quando a ação daquele é mínima e natural quando a ação humana é determinante, sem deixar de se verificar o equilíbrio biológico, a estabilidade física e a dinâmica ecológica (Lei n.º 19/2014, de 14 de abril – Lei de Bases do Ambiente).



Neste contexto e considerando o ajuste dos fatores ambientais do referencial legislativo à proposta de plano de pormenor em análise, tendo como referencial uma focagem estratégica, a escala de avaliação e a relevância de cada um dos fatores no contexto territorial e do IGT em estudo, resultou a seleção dos fatores ambientais identificados na tabela seguinte.

**Tabela 2.** Quadro demonstrativo dos Fatores Ambientais relevantes para o PDMFV.

Fatores Ambientais estabelecidos no DL n.º 232/2007	Fatores Ambientais considerados relevantes
Biodiversidade	X
Fauna	X
Flora	X
Atmosfera	X
Água	X
Solo	X
Fatores Climáticos	X
Paisagem	X
Bens Materiais	X
População	X
Saúde Humana	X

## 5.2 SELEÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO

Os FCD são o número limitado de critérios de estudo que constituem as dimensões do modelo de desenvolvimento sustentável que se adotou, para estudar as implicações do Plano. Deverão assegurar uma focagem estratégica e neste contexto deverão ser em número superior a três e inferior a oito (Partidário, 2007).

A determinação dos FCD resultou, numa primeira fase, da interação entre os objetivos do Quadro de Referência Estratégico (QRE) preconizado (Anexo I) e as Questões Estratégicas (QE) definidas no PDMFV. Esta análise permitiu determinar o grau de convergência das questões estratégicas do Plano com os instrumentos do quadro estratégico externo definidos.

Da análise das relações existentes nas tabelas anteriormente referidas, e da integração dos **Fatores Ambientais** (FA), estabelecidos pela legislação (e considerados como os mais relevantes), resultaram então os **Fatores Críticos de Decisão** que reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade considerados relevantes, e que servirão de base para a tomada de decisão. Assim, os FCD considerados para a Alteração do PDM de Figueiró dos Vinhos são:

- Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade



- Biodiversidade e Conservação da Natureza
- Património Cultural
- Qualidade Ambiental
- Riscos Ambientais

Neste âmbito, estabeleceu-se uma relação entre os Fatores Ambientais considerados mais relevantes, estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e os FCD definidos.

**Tabela 3.** Relação entre os FA e os FCD definidos.

FA	FCD										
	Biodiversidade	Fauna	Flora	Atmosfera	Água	Solo	Fatores Climáticos	Paisagem	Bens Materiais	População	Saúde Humana
Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X
Biodiversidade e Conservação da Natureza	X	X	X	X	X			X			
Património Cultural						X		X	X		
Qualidade Ambiental				X	X	X					X
Riscos Ambientais				X	X	X	X	X	X	X	X

Importa ainda a respeito dos FCD definidos demonstrar que os mesmos possuem uma relação direta com o cumprimento dos objetivos genéricos dos vários instrumentos identificados no quadro de referência

Na tabela seguinte apresenta-se o alinhamento entre os FCD definidos, as questões estratégicas do Plano, os Fatores Ambientais e os documentos do Quadro estratégico de referência. Sem prejuízo da existência de demais relações, apresentaram-se aquelas com maior alinhamento.

**Tabela 4.** Relação entre os FCD definidos, as questões estratégicas, os fatores ambientais e os documentos do QRE.

FCD	Objetivo	QE	FA	QRE
<b>Ordenamento do Território, Desenvolvimento</b>	Avaliar os efeitos das propostas do Plano ao nível da organização e requalificação do espaço biofísico	QE1; QE3; QE4	biodiversidade; fauna; flora; água; solo; paisagem;	PNPOT; PNEC; ENDS; PET13+; PRN; RNC; PDR2020;



FCD	Objetivo	QE	FA	QRE
<b>Regional e Competitividade</b>	do concelho, no que à política, uso e ocupação do solo diz respeito, considerando também os aspetos que conduzem à melhoria e valorização das componentes do território municipal (infraestruturas e equipamentos) e da mobilidade intra-concelhia.		bens materiais; população; saúde humana; fatores climáticos	PROF-CL; PPROT – C; P – 3AC; PANCD; ENH; NGPH; PNCT; VEC20/30; PORC; POACB; POACBSL
<b>Biodiversidade e Conservação da Natureza</b>	Avaliar as ações propostas em termos dos seus efeitos na conservação da Natureza e utilização sustentável da biodiversidade dos ecossistemas, bem como na conservação dos valores naturais do Município.	QE2	biodiversidade; fauna; flora; atmosfera; paisagem; água	ENDS; ENCNB2030; PSRN2000; PNEC; PDR2020; ENAAC; PANCD; PNAP; CEP; PROF-CL; PGRH; PMDFCI; POACB; POACBSL
<b>Património Cultural</b>	Avaliar os efeitos das propostas do Plano ao nível da conservação e proteção dos bens materiais e imateriais, de importância histórica e cultural do Município.	QE2; QE4	solo; paisagem; bens materiais	ENCNB2030; PNAP; Turismo2020; ET2027; CEP;
<b>Qualidade Ambiental</b>	Avaliar o contributo do Plano para a qualidade do ambiente no Município, nomeadamente quais as implicações das ações propostas na qualidade do ar, água, ruído, gestão de resíduos e proteção do solo.	QE2	solo; água; atmosfera; saúde humana	ENDS; PNEC; PENSAAR2020; PERSU2020+; PGRH; ENAR2020; PNA; RNC; ENAAC; PERSU2030; PNGR2030
<b>Riscos Ambientais</b>	Permite avaliar o contributo do Plano para a prevenção dos riscos ambientais que ocorrem no território concelhio.	QE1; QE4	população; saúde humana; água; solo; atmosfera; fatores climáticos; bens materiais; fatores climáticos	PNEC; RNC; PAEC; ENAAC; PANCD; PGRI; PDEPT; PMEPCFV

### 5.3 CRITÉRIOS E INDICADORES PARA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Cada um dos FCD definidos serão analisados tendo em consideração os critérios de avaliação, objetivos de sustentabilidade e os indicadores. Os critérios de avaliação refletem as questões pertinentes para cada FCD e suportam uma estrutura que permite uma focagem temática. Os objetivos de sustentabilidade representam os propósitos associados a cada uma das áreas temáticas definidas e os indicadores permitem avaliar de forma mensurável as propostas apresentadas na proposta de alteração do PDMFV.

Assim, da análise de cada um dos FCD, resultou a identificação dos critérios de avaliação, objetivos de sustentabilidade e indicadores que contribuirão para avaliar a viabilidade e



sustentabilidade da estratégia preconizada nas grandes opções da proposta de alteração do PDMFV, pretendendo facilitar a avaliação e contribuir para uma tomada de decisão consciente e adequada. Estes indicadores são baseados naqueles escolhidos na Revisão do PDM de Figueiró dos Vinhos.

## 5.4 FONTES DE INFORMAÇÃO

O levantamento dos dados referentes ao tratamento dos critérios e indicadores de avaliação fica sujeito à disponibilidade de informação já constante dos estudos de elaboração da revisão do PDM, bem como outros estudos complementares, nos centros de informação especializada (e.g. INE, PORDATA, SIGTUR), e instituições das diversas áreas (ICNF, ANPC, APA, IPMA, DRC, DRAP, etc.) podendo os indicadores serem eventualmente ajustados de modo a acomodar a informação existente.

Para os dados de carácter intrinsecamente municipal, para os quais não existe outro tipo de fonte, será solicitado ao proponente da revisão do PDM do Município de Figueiró dos Vinhos e/ou à equipa do plano, a informação respetiva.



## 6 AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA POR FATOR CRÍTICO DE DECISÃO

### 6.1 ORDENAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO

Pretende-se, no âmbito de este FCD, avaliar os efeitos das propostas do Plano ao nível da organização e requalificação do espaço biofísico do concelho, no que à política, uso e ocupação do solo diz respeito, considerando também os aspetos que conduzem à melhoria e valorização das componentes do território municipal (infraestruturas e equipamentos) e da mobilidade intra-concelhia.

#### 6.1.1 SITUAÇÃO EXISTENTE E ANÁLISE TENDENCIAL

**Tabela 5.** Critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores, para o FCD Ordenamento e Qualificação do Território.

FCD	Critérios	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores	Unidades e Fonte
Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade	Competitividade e Desenvolvimento Regional	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar a competitividade e atratividade do município no contexto regional e nacional</li> <li>Criar condições para a atração e fixação de novas empresas, inovadoras e competitivas no contexto regional</li> <li>Fomentar o desenvolvimento sustentável, proporcionando uma maior organização e coesão económica, social e territorial</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>População ativa</li> <li>Atividades económicas instaladas no concelho</li> <li>Espaços empresariais estruturados e infraestruturados</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>População ativa Fonte: Pordata.</li> <li>Nº de empresas/sociedades por setor de atividade. Fonte: Pordata, INE, CM.</li> <li>Nº de espaços empresariais. Fonte: CM.</li> </ul>
	Ordenamento do Território	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fomentar a organização espacial do território</li> <li>Promover um correto ordenamento biofísico e paisagístico, através da</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>População Residente</li> <li>Rede Viária</li> <li>Estrutura Ecológica Urbana</li> <li>Área REN e RAN</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>População Residente Fonte: Pordata.</li> <li>Mapa da Rede. Fonte: CM.</li> </ul>

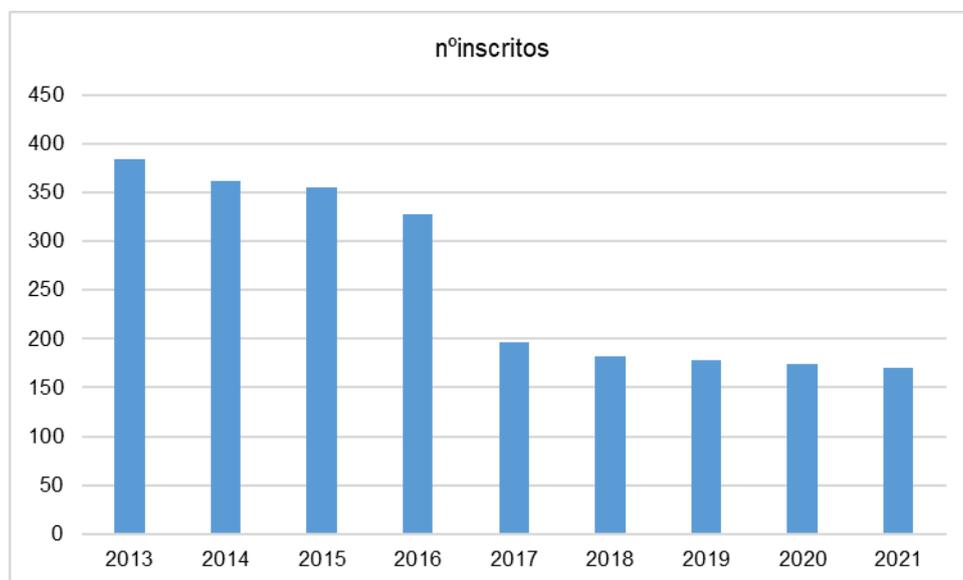


		consolidação de espaços verdes urbanos <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Incentivar processos de regeneração e requalificação urbana</li> <li>▪ Promover a criação de centralidades urbanas</li> <li>▪ Fomentar a organização espacial do território, assegurando a preservação de solos com maior aptidão agrícola</li> <li>▪ Garantir um nível de infra-estruturação adequado às novas exigências ambientais</li> </ul>	Infra-estruturas (água, saneamento, gás, eletricidade)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Área (km<sup>2</sup>/ha). Fonte: CM.</li> <li>▪ Mapa da EE. Fonte: CM.</li> <li>▪ Mapa REN/RAN. Fonte: CM, DGT.</li> <li>▪ % de cobertura da rede. Fonte: Pordata, CM.</li> </ul>
--	--	--	--	--

## POPULAÇÃO ATIVA

A taxa de atividade no concelho de Figueiró dos Vinhos era, em 2011 (último ano com dados) cerca de 39%.

Quanto ao nº de inscritos no Centro de Emprego verificamos que desde 2013 encontramos uma tendência de descida, que tem vindo a estabilizar desde 2019.



**Figura 5.** Nº de inscritos no IEFP a 31 de dezembro de cada ano.  
 Fonte: IEFP, Estatísticas Mensais



## Nº DE EMPRESAS/SOCIEDADES POR SETOR DE ATIVIDADE

De acordo com o Anuário Estatístico Região Centro (2018), em 2017 existiam um total de 608 empresas, 190 sociedades e 624 estabelecimentos em vários setores económicos (tabela seguinte)

**Tabela 6.** Nº Empresas, Sociedades e Estabelecimentos com sede no concelho, 2017.

CAE-Ver.3	Figueiró dos Vinhos					
	nº Empresas	%	nº Sociedades	%	nº Estabelecimentos	%
A	65	10,7	16	8,4	65	10,4
B	0	0,0	0	0,0	0	0,0
C	34	5,6	21	11,1	35	5,6
D	0	0,0	0	0,0	1	0,2
E	1	0,2	1	0,5	1	0,2
F	73	12,0	24	12,6	74	11,9
G	152	25,0	49	25,8	157	25,2
H	24	3,9	15	7,9	25	4,0
I	57	9,4	17	8,9	59	9,5
J	6	1,0	4	2,1	6	1,0
L	10	1,6	9	4,7	10	1,6
M	43	7,1	14	7,4	45	7,2
N	37	6,1	4	2,1	37	5,9
P	20	3,3	2	1,1	21	3,4
Q	42	6,9	6	3,2	44	7,1
R	11	1,8	2	1,1	11	1,8
S	33	5,4	6	3,2	33	5,3
<b>Total</b>	<b>608</b>	<b>100</b>	<b>190</b>	<b>100</b>	<b>624</b>	<b>100</b>

Fonte: INE, Anuário Estatístico Região Centro 2018

Pela análise do quadro anterior podemos verificar que estamos perante um tecido empresarial do concelho que é fortemente vocacionado para os setores do Comércio (25%), Construção (12%) e Agricultura (10%), salienta-se que não existe nenhuma indústria extrativa com sede em Figueiró dos Vinhos.

Importa referir que o quadro seguinte corresponde à Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, abreviadamente designada por CAE-Rev.3, elaborada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), e a qual iremos utilizar nos pontos seguintes para a caracterização económica.



**Tabela 7.** Quadro de Correspondência dos setores de atividade CAE-ver.3, 2017.

<b>Código</b>	<b>Setores de atividade CAE-Ver.3</b>
<b>A</b>	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca
<b>B</b>	Indústrias extrativas
<b>C</b>	Indústrias transformadoras
<b>D</b>	Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio
<b>E</b>	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição
<b>F</b>	Construção
<b>G</b>	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos
<b>H</b>	Transportes e armazenagem
<b>I</b>	Alojamento, restauração e similares
<b>J</b>	Atividades de informação e de comunicação
<b>K</b>	Atividades financeiras e de seguros
<b>L</b>	Atividades imobiliárias
<b>M</b>	Atividades de consultadoria, científicas, técnicas e similares
<b>N</b>	Atividades administrativas e dos serviços de apoio
<b>O</b>	Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória
<b>P</b>	Educação
<b>Q</b>	Atividades de saúde humana e apoio social
<b>R</b>	Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas
<b>S</b>	Outras atividades de serviços
<b>T</b>	Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio
<b>U</b>	Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais

Fonte: INE, Anuário Estatístico Região Centro 2018

A excelente rede rodoviária, a proximidade com o porto da Figueira da Foz, e da linha ferroviária do Norte, bem como a existência de parques de atividades económicas, são fatores importantes para o aumento da competitividade e desenvolvimento dos territórios.

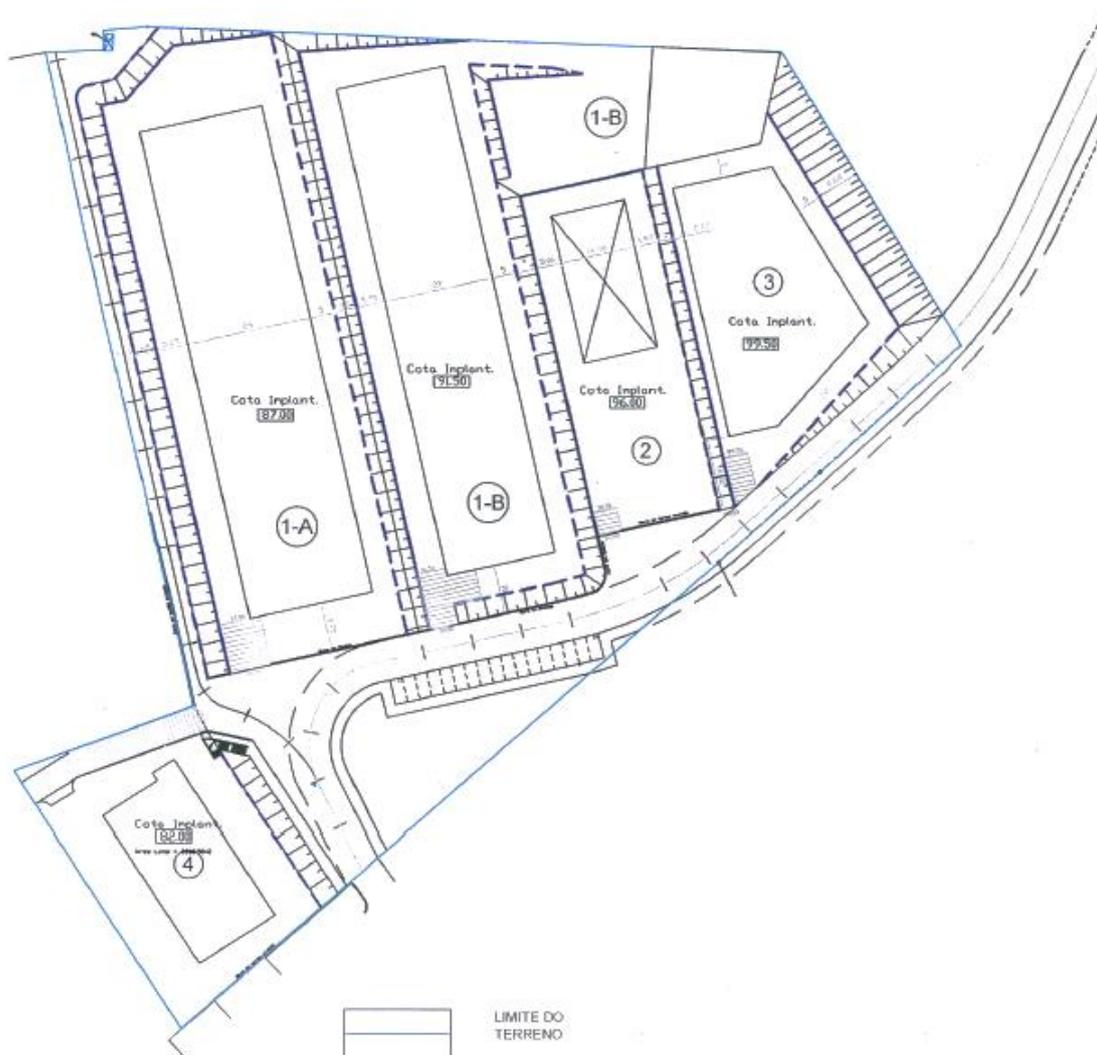
O concelho de Figueiró dos Vinhos dispõe de 2 áreas de acolhimento empresarial de gestão municipal (Parque empresarial de Figueiró dos Vinhos e Zona Industrial da Ladeira da Calça), e o Complexo Empresarial SONUMA, localizadas na sede de concelho, vocacionadas para a instalação de projetos de investimento de natureza industrial, comércio e serviços, para além de lotes destinados a armazém e distribuição.

### **Parque Empresarial de Figueiró dos Vinhos**

Localizado junto ao Nó do IC8, com 35 lotes destinados a indústria, comércio e serviços, concretiza um dos vetores fundamentais da estratégia de desenvolvimento preconizada pelo município. Nos últimos anos tem sido alvo de requalificação, com novas acessibilidades e zonas de expansão

### **Zona Industrial da Ladeira da Calça**

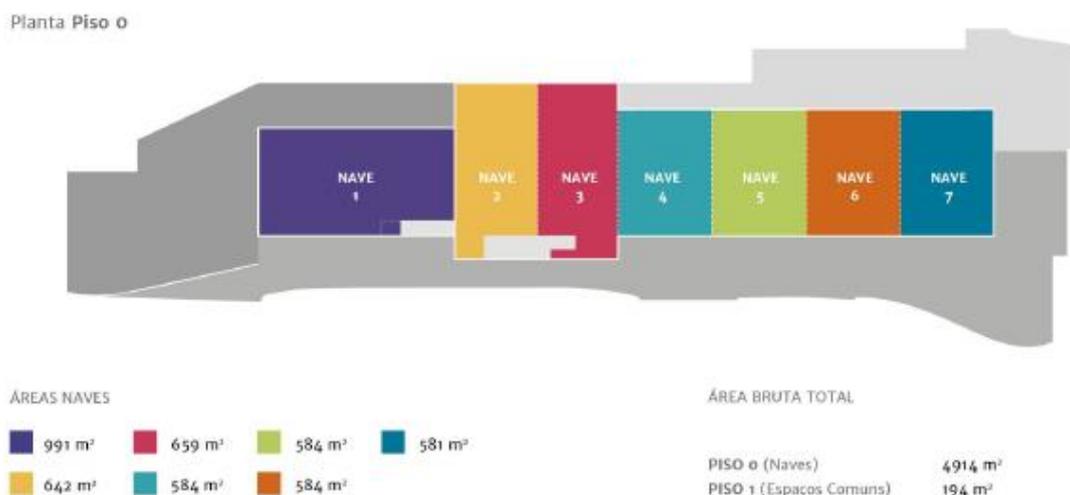
Localizada no limite poente da Vila de Figueiró esta zona industrial possui 5 lotes de terreno destinados à instalação de indústria.



**Figura 6.** Planta da ZI Ladeira da Calça.  
Fonte: [www.centroinveste.pt](http://www.centroinveste.pt)

## **Complexo empresarial SONUMA**

Dispõe de 7 espaços individualizados, destinados a indústria, comércio e serviços, com as infraestruturas base instaladas e com condições para uma instalação rápida.



**Figura 7.** Planta do Complexo Empresarial SONUMA.  
 Fonte: www.centroinveste.pt

## **POPULAÇÃO RESIDENTE**

Em 2011 Figueiró dos Vinhos, tinha 6169 habitantes, representando 1,3% do total do distrito. Entre 2001-2011 foi o concelho do distrito de Leiria que teve a maior redução da população com -16,1%. Por outro lado, os maiores crescimentos populacionais ocorreram na Marinha Grande (8,7%), Óbidos (8,2%) e em Leiria e Caldas da Rainha, ambos com 5,9%. Entre 2011 e 2021 a população voltou a apresentar um decréscimo significativo, de cerca de 14%, sendo a população residente em Figueiró dos Vinhos, em 2021, 5 281 habitantes. As perdas populacionais registadas neste concelho foram bastante superiores à registadas em Portugal, e na Região de Leiria.

**Tabela 8.** Variação Populacional.

Unidade Geográfica	2001	2011	2021	2001-2011 Var %	2011-2021 Var %
Concelho de Figueiró dos Vinhos	7 352	6 169	5 281	-16,1	-14,4
Região de Leiria	288 630	294 632	286 752	2,1	-2,7
Portugal	10 356 117	10 562 178	10 295 909	2,0	-2,5

Fonte: INE. Recenseamento Geral da População e Habitação, Censos 2001, 2011 e 2021.

## REDE VIÁRIA

Figueiró dos Vinhos, não obstante não ter itinerários principais confluentes ao seu centro, está rodeado por esses eixos principais, em particular o IC 3/A13 e o IC 8 que, em pouco tempo de viagem, permitem a ligação aos centros adjacentes mais importantes (figura seguinte).



**Figura 8.** Esquema dos principais eixos de ligação a Figueiró dos Vinhos.  
Fonte: CMFV, junho 2020

### Itinerários Complementares

#### > IC8

Este eixo viário, de extrema importância a nível regional, atravessa o Concelho de Figueiró dos Vinhos no sentido Oeste/Este estabelecendo ligação entre o litoral e o interior, com o seguinte percurso: Figueira da Foz, Pombal, Figueiró dos Vinhos, Pedrogão Grande, Sertã, Proença-a-Nova, Castelo Branco. Quando concluída em toda a sua extensão, fará a ligação entre o IC1/A17 e o IP2/A23, perto de Vila Velha de Rodão.

#### > IC3



O IC3 itinerário complementar que se desenvolve no limite a poente do concelho de Figueiró dos Vinhos, assegura a ligação entre Setúbal e Coimbra passando pelos concelhos do Montijo, Entroncamento e Tomar.

### **Estradas Nacionais**

#### ➤ **Estrada Nacional 236-1 – EN 236-1**

Esta via constitui a mais importante ligação, em particular à sede do concelho de Figueiró dos Vinhos. É composta por um traçado mais irregular, face à existência de uma topografia de relevo que induz a vias mais sinuosas e, conseqüentemente, de menor fluidez. É ainda, uma via caracterizada pela mistura de tráfego local e de atravessamento entre Figueiró dos Vinhos e Castanheira de Pera. É também esta via que permite o acesso ao atual IC 8, itinerário esse extremamente importante nas ligações a nascente, a referir Castelo Branco e a poente, a Pombal.

### **Autoestradas**

#### ➤ **A13**

Esta via, trata-se do IC3 convertido em A13 no âmbito da Subconcessão Pinhal Interior, que cruza o concelho a poente, assegurando a ligação para a Norte a Coimbra e para Sul a Tomar.

### **Estradas Regionais**

#### ➤ **Estrada Regional 347 – ER 347**

Esta via estabelece a ligação para poente de Figueiró dos Vinhos ao concelho de Penela, ou seja, à ligação do IC 3, assumindo por isso, uma importante ligação aos itinerários complementares.

### **Estradas Municipais**

EM 517, EM 521, EM 524, EM 525.

### **Caminhos Municipais**

Atualmente no território concelhio verifica-se a presença dos seguintes Caminhos Municipais: CM 1111, CM 1124, CM 1124-1, CM 1125, CM 1126, CM 1127, CM 1128, CM 1130, CM 1131, CM1132, CM 1131-1, CM 1133, CM 1134, CM 1135, CM 1135-1, CM 1136, CM 1138, CM 1139,



CM 1140, CM 1141, CM 1142, CM 1143, CM 1144, CM 1145, CM 1145-1, CM 1146, CM 1146-1, CM 1146-2, CM 1442, CM 1447, CM 1447-1.

### **Rede Viária Municipal**

A Rede Viária Municipal de Figueiró dos Vinhos é constituída por Estradas e Caminhos Municipais assim como Estradas Nacionais que foram desclassificadas e estão sob gestão municipal, normalmente irradiam das Estradas de nível superior, estabelecendo as ligações aos pequenos aglomerados e permitindo alternativas à saída para os concelhos vizinhos de Pedrógão Grande, a Nascente e Castanheira de Pera, a Norte. Para além das vias com este carácter, existem ainda as antigas estradas nacionais que, com as alterações introduzidas pelo PRN, foram desclassificadas passando a estradas municipais, perdendo a sua importância a nível regional, mas constituindo o esqueleto da rede viária a nível concelhio, como ligação entre as várias freguesias e permitindo, ainda, o estabelecimento de algumas ligações de importância interconcelhia.

O Concelho é servido ainda por ligações de autocarros pela transportadora Rede Expressos e operadora Transdev. Em termos de comboios, a cerca de 42 km, em Pombal, encontra-se localizado a estação de comboios mais próxima do Município.

Em suma, e do ponto de vista das acessibilidades, o concelho de Figueiró dos Vinhos está bem servido, o que o coloca ao mesmo nível de qualquer cidade média do centro do país.

### **ÁREA DE REN E DE RAN**

A presença no território das condicionantes, Reserva Agrícola Nacional (RAN), Reserva Ecológica Nacional (REN), Regime Florestal (1324,77ha) e Rede Natura 2000, revelam a importância do sistema biofísico na estruturação do território, contribuindo, para a definição da Estrutura Ecológica Municipal. Os solos integrados na RAN, que ocupam uma área de 684ha, embora não evidenciem uma expressiva dimensão territorial, nem pela dimensão nem pela sua continuidade, salvaguardam a importância das práticas agrícolas familiares, em regime de complementaridade, e representam fatores de equilíbrio económico e social numa perspetiva de desenvolvimento que se deseja sustentável.

Já o território sujeito ao regime da REN, que ocupa uma área de 8708,26ha, traduz a dimensão do sistema biofísico na estruturação do modelo territorial, chamando a atenção para uma necessária e imprescindível, intervenção de salvaguarda, mas também de valorização, de todo o sistema biofísico.



É ainda de referir o Espaço Natural, que resulta da área classificada no âmbito da Rede Natura 2000, inseridas no Sítio da Rede Natura Serra da Lousã (PTCON0060), na parte Norte do concelho, ocupando uma área de cerca e 2365 ha.

## INFRAESTRUTURAS

Os serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e de gestão dos resíduos urbanos, no concelho de Figueiró dos Vinhos, encontram-se a cargo da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhel Interior, E.I.M, S.A. Esta é constituída exclusivamente por capitais públicos dos 11 municípios aderentes: Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, **Figueiró dos Vinhos**, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares. No que diz respeito ao abastecimento de água pública, constatou-se um aumento de população servida por sistemas de abastecimento, passou dos 85% em 2011 para 97% em 2017.

Os dados disponibilizados pela ERSAR indicam, em 2019, que a acessibilidade física do serviço através de redes fixas e meios móveis é 100%, o que revela uma qualidade de serviço boa.

Os dados disponibilizados pela ERSAR indicam, em 2019, que a acessibilidade física ao serviço de drenagem de águas residuais através de redes fixas e meios móveis é 23%, o que revela uma qualidade de serviço insatisfatória.

### 6.1.2 EFEITOS ESPERADOS E SÍNTESE DE OPORTUNIDADES E RISCOS



Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Competitividade e Desenvolvimento Regional	1ª Revisão do PDM definiu a atividade empresarial e industrial como essencial ao desenvolvimento económico do concelho, estabelecendo a criação de novos espaços destinados à instalação de unidades industriais, armazenagem e serviços, e reforçando a sua estrutura produtiva, usufruindo das excelentes acessibilidades de que Figueiró dos Vinhos dispõe.	Risco de não aumentar a competitividade caso as intervenções/empreitadas ainda necessárias não sejam programadas e executadas.
	Município planeia avançar no médio prazo com as obras de infraestruturização do espaço de atividades económicas (EAE) designado como área 1, dotando-o de todas as condições para a instalação de empresas.	
	o Município irá desenvolver uma empreitada de construção de uma via de acesso ao EAE designado de Área 2, que servirá toda aquela zona, permitindo assim que por via daquele acesso, outras empresas possam vir ali a instalarem-se. Posteriormente, será objetivo do Município, dotar toda aquela zona de espaços de vocação industrial devidamente infraestruturados e adaptados às necessidades atuais.	
Ordenamento do Território	Reclassificação para solo rústico dos EAE identificados como Área 3 e área 5, adequando a oferta do município à procura destes espaços, e promovendo a sua concentração.	
	Reclassificação para solo rústico de áreas de edificação dispersa que não reuniam critérios.	

Relativamente ao FCD Ordenamento e Qualificação do território, considera-se que a existência de plano é claramente uma mais-valia contribuindo para uma tendência de evolução positiva, quando comparada à tendência de evolução sem plano.



**Tabela 9.** Quadro resumo.

FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Ordenamento e Qualificação do Território	Competitividade e Desenvolvimento Regional		➔	↗
	Ordenamento do Território		➔	↗

Situação Existente (distância à situação desejável)	Muito afastada dos objetivos desejáveis	Afastada dos objetivos desejáveis	Próxima dos objetivos desejáveis
Tendências de evolução	↘	➔	↗
	Negativa	Sem alteração significativa	Positiva
	Afastamento dos objetivos e metas		Aproximação aos objetivos e metas

### 6.1.3 DIRETRIZES PARA O SEGUIMENTO /RECOMENDAÇÕES E MEDIDAS PARA A PROPOSTA DO PLANO

- Reforçar a rede de drenagem de águas residuais
- Promover a identificação e reparação de pontos de perda de água na rede de abastecimento
- Programar e concretizar as necessidades elencadas na infraestruturção dos espaços de atividades económicas
- Identificar e resolver situações que provoquem eventuais conflitos de usos com o meio urbano;
- Assegurar a execução, qualificação e tratamento das áreas verdes e dos espaços públicos;



- Controlar e manter os raios de acessibilidade da população a cada um dos equipamentos, em níveis satisfatórios e adequados
- Criar condições para a fixação de empresas no concelho, disponibilizando todas as infra-estruturas e, em especial, as ambientais e as tecnológicas;
- Garantir boas condições de acessibilidade para todos em todos os edifícios que instalem serviços direcionados para o público;

## 6.2 BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

Pretende-se, no âmbito de este FCD, avaliar os efeitos das propostas do Plano ao nível da Biodiversidade e conservação da natureza. Interessa assim, focar a Avaliação Ambiental Estratégica num conjunto de matérias consideradas significativas para a prossecução das políticas de natureza ambiental, com particular incidência nas de conservação da biodiversidade, tomando em consideração os valores naturais mais significativos presentes no território municipal e o seu enquadramento no contexto regional.

### 6.2.1 SITUAÇÃO EXISTENTE E ANÁLISE TENDENCIAL

**Tabela 10.** Critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores, para o FCD Biodiversidade e Conservação da Natureza.

FCD	Critérios	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores	Unidades e Fonte
Biodiversidade e Conservação da Natureza	Áreas Classificadas	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promover a valorização e assegurar a conservação do património natural em áreas classificadas</li> <li>▪ Proteger e valorizar a paisagem, principalmente em áreas classificadas</li> <li>▪ Evitar perda nos valores naturais da área classificada</li> <li>▪ Manter a biodiversidade, evitando perdas irreversíveis</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Áreas Classificadas</li> <li>▪ Espécies com estatuto de proteção</li> <li>▪ Habitats prioritários</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Mapa e/ou área (km<sup>2</sup>). Fonte: CM.</li> <li>▪ N° de espécies. Fonte: CM, ICNF.</li> <li>▪ N° e localização dos habitats. Fonte: CM, ICNF.</li> </ul>



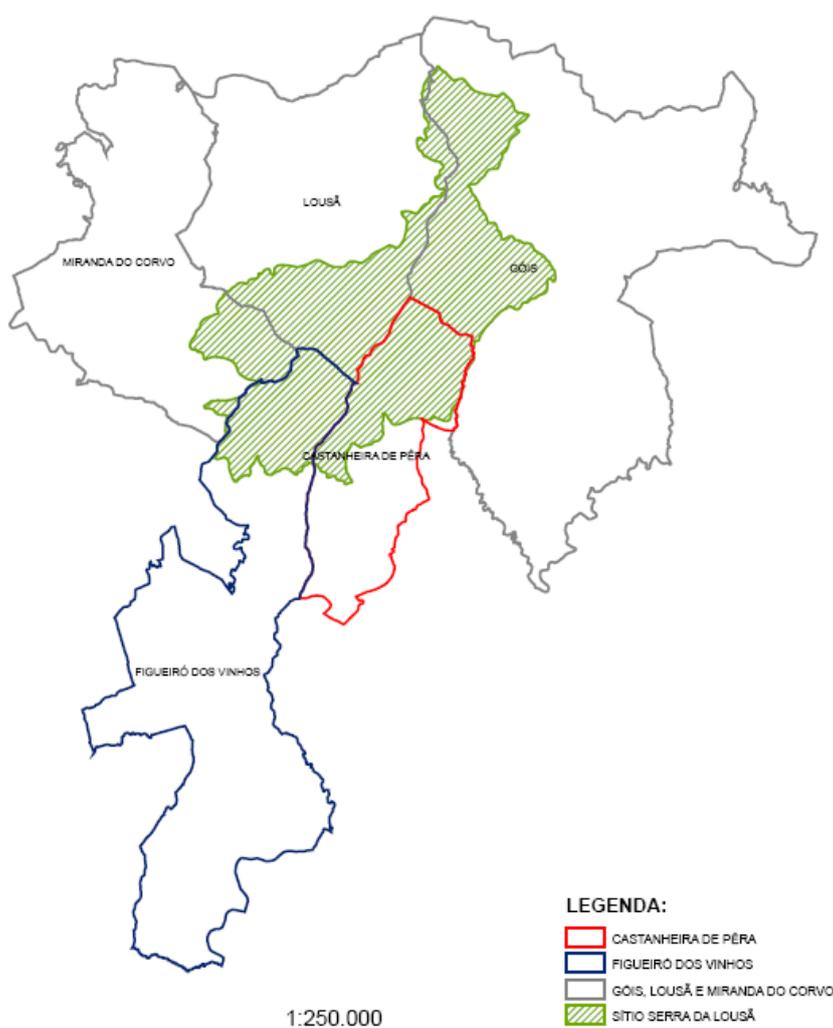
FCD	Critérios	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores	Unidades e Fonte
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Conservar habitats prioritários</li> </ul>		
	Recursos hídricos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a proteção e conservação dos recursos hídricos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Medidas de proteção dos Recursos Hídricos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Descrição. Fonte: CMFV</li> </ul>

## ÁREAS CLASSIFICADAS

A Rede Natura 2000, transposta para a legislação portuguesa pelo Decreto-lei 140/99, de 24 de abril, tem por “objetivo contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens.

O concelho de Figueiró dos Vinhos encontra-se abrangido pelo espaço integrado na Rede Natura 2000, nomeadamente o Sítio de Interesse Comunitário (SIC) da Serra da Lousã que abrange 2455,36 ha da parte norte do território concelhio, o que corresponde a 14% da área total do concelho e a 16% do total do SIC.

O SIC da Serra da Lousã (PTCON0060) foi criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/00, de 5 de julho e compreende uma área de 15158 ha distribuída pelos concelhos de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã e Miranda do Corvo. Para além desta área classificada, o território concelhio não apresenta relação com outras áreas do Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC).



**Figura 8.** Localização e abrangência territorial do Sítio Serra da Lousã (PTCON0060)

Fonte: ICNF

## ESPÉCIES COM ESTATUTO DE PROTEÇÃO

Sustentado na informação do Plano Sectorial da Rede Natura 2000, e de acordo com os elementos fornecidos pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, são apresentadas na tabela seguinte as espécies cuja ocorrência é indicada para o Sítio Serra da Lousã, com indicação das espécies de distribuição provável para o Concelho de Figueiró dos Vinhos.



**Tabela 11.** Espécies da Fauna relevantes para a conservação da biodiversidade (presentes no anexo B-II<sup>3</sup> e espécies presentes no anexo B-IV<sup>4</sup> do Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005) identificadas para o Sítio Serra da Lousã, com indicação das espécies de distribuição provável para o Concelho de Figueiró dos Vinhos assinalada na coluna FV.

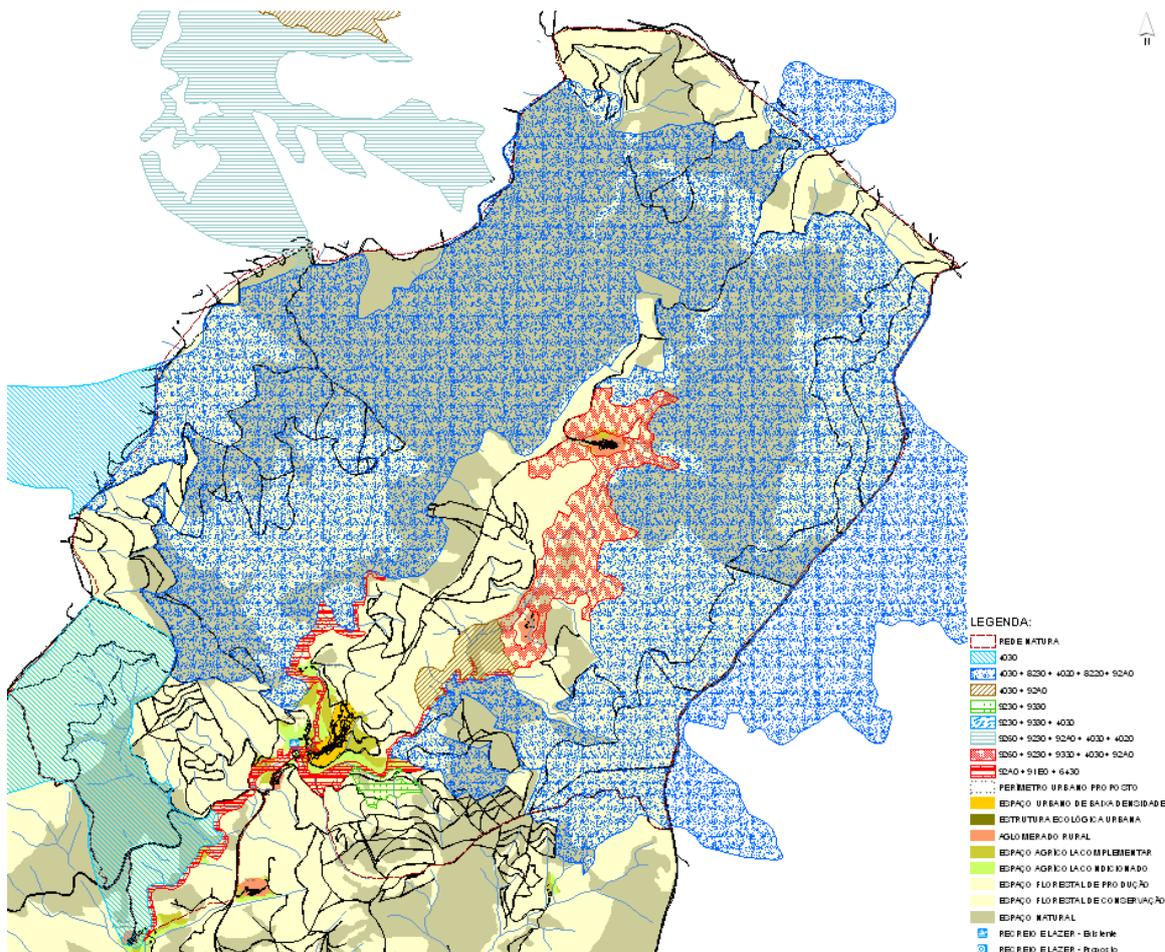
CÓDIGO ESPÉCIE	ESPÉCIE	ANEXOS do Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril	FV
1083	<i>Lucanus cervus</i>	II	
1116	<i>Chondrostoma polylepis</i>	II	X
1123	<i>Rutilus alburnoides</i>	II	X
1135	<i>Rutilus macrolepidotus</i>	II	X
1172	<i>Chioglossa lusitanica</i>	II, IV	X
1259	<i>Lacerta schreiberi</i>	II, IV	X
1355	<i>Lutra lutra</i>	II, IV	X

## HABITATS PRIORITÁRIOS

Suportado na informação do Plano Sectorial da Rede Natura 2000, e de acordo com os elementos fornecidos pelo Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, projetaram-se cartograficamente as manchas de distribuição dos habitats representados no concelho na área da Rede Natura 2000 sobre a planta de ordenamento elaborada para o processo de revisão do PDM. A distribuição espacial dos habitats, é assim representada no formato disponibilizado, correspondendo a agregados de habitats, produzido à escala 1:100 000 (Figura seguinte).

<sup>3</sup>Espécies animais e vegetais presentes no anexo B-II: Espécies animais e vegetais de interesse comunitário cuja conservação exige a designação de zonas especiais de conservação.

<sup>4</sup> Espécies animais e vegetais de interesse comunitário que exigem uma proteção rigorosa.



**Figura 8.** Distribuição de agregados de habitats no Sítio Serra da Lousã, no Concelho de Figueiró dos Vinhos (adaptado de ICNB).

A análise cartográfica da informação possibilita uma interpretação relativa à probabilidade de ocorrência de um conjunto de habitats naturais com reconhecida importância para a conservação da natureza e da biodiversidade expressa na tabela seguinte. Dos habitats de ocorrência provável destacam-se os que estão identificados como habitats prioritários ao abrigo da Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio, correspondendo a habitats que se desenvolvem associados a zonas húmidas:

**Charnecas húmidas atlânticas temperadas de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix*;**

- **Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (*Alno-Padion*, *Alnion incanae*, *Salicion albae*).**

## MEDIDAS DE PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS



O Município de Figueiró dos Vinhos tem feito investimentos com reflexos nas melhorias do sistema de abastecimento e drenagem de águas residuais no intuito de melhorar a qualidade e quantidade dos recursos hídricos.

## 6.2.2 EFEITOS ESPERADOS E SÍNTESE DE OPORTUNIDADES E RISCOS

Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Áreas classificadas	O EAE identificado como Área 3, que contém uma faixa de terreno em REN, foi reclassificado para solo rústico.	
	O EAE identificado como Área 5, que se encontra parcialmente em RAN, foi reclassificado para solo rústico.	
	As condicionantes Rede Natura, REN e RAN foram consideradas e integradas na presente alteração. Não há alteração da REN.	
Recursos hídricos	No âmbito da empresa intermunicipal, APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A., encontram-se aprovadas as Candidaturas ao Programa Operacional, Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos – POSEUR, para execução de novas redes de saneamento e para controlo e redução de perdas nos sistemas de distribuição e adução de água, representando atualmente, um investimento global de 30.966.562 euros, dos quais, 5.739.095 euros, estão afetos a investimentos a realizar no Concelho de Figueiró dos Vinhos.	

Relativamente ao FCD Biodiversidade e Conservação da Natureza, considera-se que a alteração ao plano é positiva, quando comparada à tendência de evolução sem plano.



FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Biodiversidade e conservação da natureza	Áreas classificadas		➔	↗
	Recursos Hídricos		➔	↗

Situação Existente (distância à situação desejável)	Muito afastada dos objetivos desejáveis	Afastada dos objetivos desejáveis	Próxima dos objetivos desejáveis
	↘	➔	↗
Tendências de evolução	Negativa	Sem alteração significativa	Positiva
	Afastamento dos objetivos e metas		Aproximação aos objetivos e metas

### 6.2.3 DIRETRIZES PARA O SEGUIMENTO /RECOMENDAÇÕES E MEDIDAS PARA A PROPOSTA DO PLANO

- A aplicação, na Área Classificada, das orientações de gestão inscritas no Plano Setorial da Rede Natura 2000;
- Incentivar ações de monitorização do grau de conservação dos habitats naturais e das espécies protegidas;
- Incentivar a execução de ações específicas de conservação para dos habitats naturais e espécies protegidas;
- Considerar o investimento na manutenção e valorização de áreas naturais como o garante da sustentabilidade de atividades de turismo em espaço natural;
- Condicionar a parecer de entidade competente as ações de limpeza e corte de árvores em zonas ribeirinhas com vista à conservação da vegetação ripícola e salvaguarda dos habitats naturais presentes;



- Controlar a presença e proliferação de espécies vegetais não indígenas, no concelho em geral, mas com especial incidência e prioridade nas áreas com maior valor ecológico;
- Promover a utilização de espécies autóctones nos espaços públicos como forma de valorizar o património e a identidade natural do concelho;
- Promoção de medidas que promovam a proteção e melhoria do estado dos ecossistemas
- Adoção de medidas de proteção dos recursos hídricos.

### 6.3 PATRIMÓNIO CULTURAL

Pretende-se, no âmbito de este FCD, avaliar os efeitos das propostas do Plano ao nível da preservação do património cultural.

#### 6.3.1 SITUAÇÃO EXISTENTE E ANÁLISE TENDENCIAL

**Tabela 12.** Critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores, para o FCD Património Cultural.

FCD	Critérios	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores	Unidades e Fonte
Património Cultural	Identidade Histórica e Cultural	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Preservar edifícios históricos e outras características culturais importantes</li> <li>▪ Fomentar a reabilitação e ocupação de edifícios, nas proximidades de centros históricos</li> <li>▪ Preservar locais arquitetónicos e arqueológicos</li> <li>▪ Valorizar a diversidade e a identidade local</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Imóveis classificados Património arqueológico classificado</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Nº e designação dos imóveis. Fonte: CM, DGPC.</li> <li>▪ Nº e designação Fonte: CM, DGPC.</li> </ul>



## ÍMÓVEIS CLASSIFICADOS

Em termos de **património arquitetónico** podem então encontrar-se no concelho alguns vestígios de valor, verificando-se, no entanto, alguma debilidade na sua divulgação e promoção. Uma das zonas mais características é o núcleo mais antigo da vila de Figueiró dos Vinhos que corresponde à aglomeração urbana primitiva e às áreas adjacentes. Segundo a DGPC, o património classificado e em vias de classificação é o apresentado na tabela seguinte.

**Tabela 13.** Património arquitetónico no Concelho de Figueiró dos Vinhos (Fonte: DGPC, 2022)

Designação	Situação Atual	Categoria de Proteção	Categoria/Tipologia
Igreja de São João Baptista, paroquial de Figueiró dos Vinhos	Classificado	MN Monumento Nacional	Arquitetura Religiosa / Igreja
Casa conhecida por "O Casulo"	Classificado	IIM Imóvel de Interesse Municipal	Arquitetura Civil / Casa
Pelourinho de Aguda	Classificado	IIP Imóvel de Interesse Público	Arquitetura Civil / Pelourinho
Torre da Cadeia Comarcã	Classificado	IIP Imóvel de Interesse Público	Arquitetura Civil / Torre
Convento de N.ª Sr.ª do Carmo dos Carmelitas Descalços, incluindo Igreja e Construções	Classificado	IIP Imóvel de Interesse Público	Arquitetura Religiosa / Convento
Casa Solar das Freiras	Em Vias de Classificação	Em Vias de Classificação para IIM Imóvel de Interesse Municipal	-

## PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO

Em termos de **património arqueológico** identificado, e segundo a DGPC, existem no concelho 12 valores patrimoniais de interesse, já classificados, como se apresenta na tabela seguinte.

**Tabela 14.** Património arqueológico classificado (Fonte: DGPC)

Designação	Tipo de Sítio	Meio	Concelho/Freguesia
Olival	Villa	Terrestre	Figueiró dos Vinhos/Aguda



Designação	Tipo de Sítio	Meio	Concelho/Freguesia
Serra dos Carrascos	Achado(s) Isolado(s)	Terrestre	Figueiró dos Vinhos/Aguda
Lomba do Terrastreia 4	Mamoas	Terrestre	Figueiró dos Vinhos/Campelo
Casal dos Nabos III	Marco	Terrestre	Figueiró dos Vinhos/Arega
Ribeira de Brás	Marco	Terrestre	Figueiró dos Vinhos/Arega
Castelo de Vale Bom	Povoado Fortificado	Terrestre	Figueiró dos Vinhos/Arega
Almofala de Cima 6	Vestígios de Superfície	Terrestre	Figueiró dos Vinhos/Aguda
Ferrarias da Foz do Alge	Estrutura	Terrestre	Figueiró dos Vinhos/Arega
Lomba da Tarrastreia 6	Mamoas	Terrestre	Figueiró dos Vinhos/Campelo
Lomba da Tarrastreia 5	Mamoas	Terrestre	Figueiró dos Vinhos/Campelo
Lombas 4	Vestígios de Superfície	Terrestre	Figueiró dos Vinhos/Aguda
Viso do Esporão	Mamoas	Terrestre	Figueiró dos Vinhos/Campelo

No âmbito do património industrial, o concelho de Figueiró dos Vinhos apresenta vários exemplares que se encontram inventariados na Planta de Património da proposta de revisão do PDM de Figueiró dos Vinhos.

### 6.3.2 EFEITOS ESPERADOS E SÍNTESE DE OPORTUNIDADES E RISCOS

Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Identidade Histórica e Cultural	Não se esperam efeitos significativos da alteração do Plano neste FCD	

Relativamente ao FCD Património Cultural, considera-se que a alteração ao PDM não tem efeitos significativos, quando comparada à tendência de evolução sem plano.



FCD	Crítérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Património Cultural	Identidade Histórica e Cultural		➔	➔

Situação Existente (distância à situação desejável)	Muito afastada dos objetivos desejáveis	Afastada dos objetivos desejáveis	Próxima dos objetivos desejáveis
	⬇	➔	⬆
Tendências de evolução	Negativa	Sem alteração significativa	Positiva
	Afastamento dos objetivos e metas		Aproximação aos objetivos e metas

### 6.3.3 DIRETRIZES PARA O SEGUIMENTO /RECOMENDAÇÕES E MEDIDAS PARA A PROPOSTA DO PLANO

- Deverá ser promovida a salvaguarda e valorização de forma integrada do património concelhio, sempre que seja necessária a execução de infra-estruturas que tragam implicações sobre este património;
- Fomento da inclusão, em planos e programas futuros a elaborar pela autarquia, do registo dos hábitos culturais dos seus habitantes, de forma a ir ao encontro das suas necessidades;
- Promoção do Património Cultural – manutenção e preservação das tradições locais;
- Apoiar e dinamizar os grupos de índole cultural existentes: Banda Filarmónica, Rancho Folclórico, Grupos musicais, evitando a sua extinção e se possível apoiar o aparecimento de novos grupos;
- Promover as tradições e os costumes populares de forma a evitar o seu esquecimento.



## 6.4 QUALIDADE AMBIENTAL

O FCD Qualidade Ambiental pressupõe a análise de diversos componentes abióticos naturais e antropogénicos como solo, água, atmosfera, fatores climáticos, resíduos e ruído que, isoladamente ou em interação, se revelam de primordial importância no contexto da avaliação ambiental. A qualidade ambiental de uma região constitui um fator importante para a qualidade de vida da população humana e, relacionada com os critérios de ordenamento do território, poderá contribuir para altos níveis de competitividade e de desenvolvimento sustentável.

Os indicadores de avaliação e objetivos de sustentabilidade ambiental encontram-se listados na tabela seguinte, assim como os indicadores propostos para auxiliar o nível de pormenorização da análise que se pretende efetuar, sendo certo que esta análise se encontra balizada pelo tipo de informação.

### 6.4.1 SITUAÇÃO EXISTENTE E ANÁLISE TENDENCIAL

**Tabela 15.** Critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores, para o FCD Qualidade Ambiental.

FCD	Critérios	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores	Unidades e Fonte
Qualidade Ambiental	Resíduos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Minimizar o impacto provocado por resíduos</li> <li>Promover uma política adequada de gestão de resíduos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recolha seletiva</li> <li>Resíduos urbanos por operação de destino</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>ton Fonte: Pordata.</li> <li>% de RU. Fonte: Pordata.</li> </ul>
	Água	<ul style="list-style-type: none"> <li>Reduzir os níveis de poluição da água, para níveis que não prejudiquem os sistemas naturais</li> <li>Garantir serviços de abastecimento de água para consumo humano</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Qualidade da água superficial e subterrânea</li> <li>População servida por sistemas de abastecimento de água para consumo</li> <li>Perdas no sistema de abastecimento</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estado da MA. Fonte: APA.</li> <li>% de população servida. Fonte: Pordata.</li> <li>% de perdas. Fonte: ERSAR.</li> </ul>

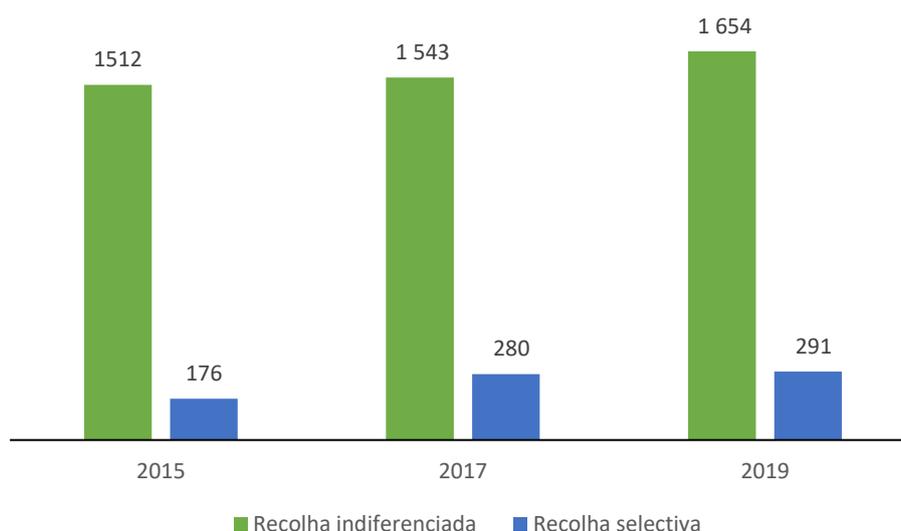


FCD	Critérios	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores	Unidades e Fonte
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover um consumo eficiente e racional do recurso água</li> <li>Garantir serviços de drenagem e de tratamento de águas residuais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>População servida por sistema de drenagem de águas residuais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>% de população servida. Fonte: Pordata.</li> </ul>
	Ar	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar uma gestão adequada da qualidade do ar que salvguarde a saúde pública</li> <li>Reduzir a poluição do ar</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Qualidade do ar</li> <li>Dias com parâmetros de qualidade do ar acima dos limites</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Índice QualAr. Fonte: QualAr.</li> <li>Nº de dias por classificação. Fonte: QualAr.</li> <li>Nº de empresas. Fonte: SNIAmb.</li> </ul>

## CAPTAÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS

A recolha e transporte dos resíduos indiferenciados é efetuada pelo município, que são recolhidos e transportados até à estação de transferência de Ansião, e a partir deste ponto, cabe à ERSUC – Empresa de Resíduos Sólidos do Centro, S.A encaminhar os resíduos até às suas instalações e proceder ao respetivo tratamento e valorização.

A figura seguinte expressa a quantidade (tonelada) de resíduos urbanos recolhidos de forma indiferenciada e seletivamente no concelho de Figueiró dos Vinhos, em 2015, 2017 e 2019.



**Figura 9.** Resíduos urbanos recolhidos (t), por ano, no concelho de Figueiró dos Vinhos.

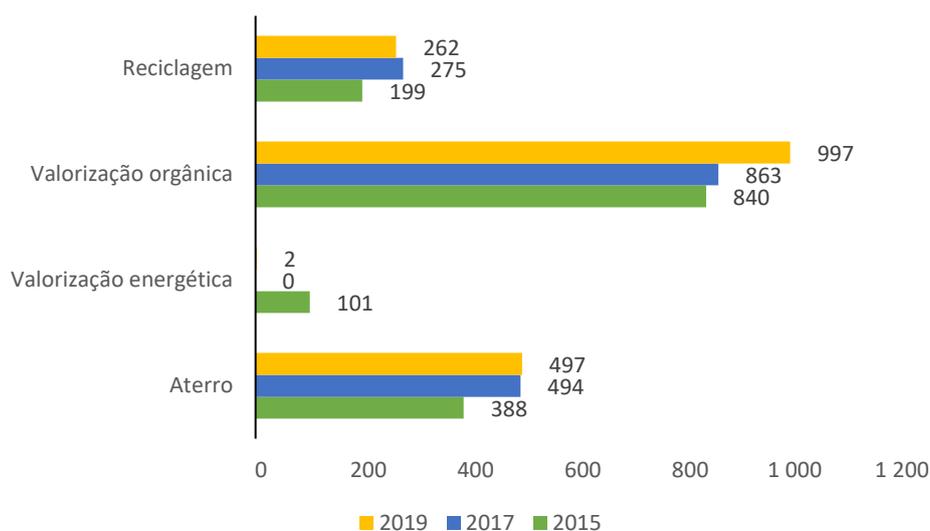
Fonte: Pordata, junho 2021



## RESÍDUOS URBANOS POR OPERAÇÃO DE DESTINO

Relativamente à recolha seletiva de RSU, não tem havido diferenças significativas nos últimos anos, sendo esta ainda muito pouco expressiva relativamente à recolha indiferenciada.

No que diz respeito ao destino dos resíduos, verifica-se que a maior parte segue para a valorização orgânica, seguido de aterro (figura seguinte).



**Figura 14.** Resíduos urbanos por tipo de operação de destino no concelho de Figueiró dos Vinhos  
Fonte: Pordata, junho 2021

## QUALIDADE DA ÁGUA SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA

O concelho de Figueiró dos Vinhos é compreendido pelo Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste- RH5.

O PGRH5 apresenta uma área total de 30 502 km<sup>2</sup>, integrando as bacias hidrográficas dos rios Tejo e ribeiras adjacentes, das Ribeiras do Oeste e respetivas águas subterrâneas e costeiras adjacentes<sup>5</sup>. A RH5 engloba 103 concelhos sendo que 73 estão totalmente englobados e 30 estão parcialmente abrangidos.

A RH5 integra 18 sub-bacias hidrográficas que englobam as principais linhas de água afluentes aos rios Tejo, Almansôr, Divor, Erges, Grande, Maior, Nabão, Ocreza, Pônsul, Raia/Seda, Sever,

<sup>5</sup> Decreto-Lei n.º 347/2007, de 19 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/2015, de 23 de junho.



Sôr, Sorraia e Zêzere. Integra também as bacias costeiras associadas a pequenas linhas de água que drenam diretamente para o Oceano Atlântico.

No que diz respeito às águas superficiais, o concelho desenvolve-se sobre 9 massas de água, de acordo com a tabela seguinte.

**Tabela 16.** Estado das massas de água superficiais abrangidas pelo concelho de Figueiró dos Vinhos (APA, 2016).

Massa de água	Classificação do Estado Global
Ribeira de Alge (PT05TEJ0821)	Bom e Superior
Ribeira de Alge (PT05TEJ0833)	Bom e Superior
Ribeira Pequena (PT05TEJ0834)	Inferior a Bom
Ribeira da Várzea (PT05TEJ0843)	Bom e Superior
Ribeira da Bouçã (PT05TEJ0849)	Bom e Superior
Ribeira Madre (PT05TEJ0851)	Bom e Superior
Rio Zêzere (HMWB - Jusante B. Bouçã) (PT05TEJ0853)	Inferior a Bom
Ribeira de Alge (PT05TEJ0856)	Inferior a Bom
Albufeira Castelo de Bode (PT05TEJ0914)	Bom e Superior

Quanto às águas subterrâneas, o município de Figueiró dos Vinhos localiza-se sobre Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo (PTA0x1RH5), classificado com Bom estado global nos 2 ciclos de planeamento, e Orla Ocidental Indiferenciado da Bacia do Tejo (PTO01RH5\_C2), igualmente classificado com Bom estado global nos 2 ciclos de planeamento.

A área territorial abrangida pelo concelho de Figueiró dos Vinhos integra áreas inseridas no plano de ordenamento das Albufeiras do Cabril, Bouça e Santa Luzia e no plano de ordenamento da albufeira de Castelo de Bode.

Os principais usos associados à albufeira da barragem de Castelo de Bode são o abastecimento doméstico, a produção de energia e a rega, enquanto que os principais usos associados à albufeira da barragem do Cabril, Bouça e Santa Luzia são o abastecimento doméstico, a rega e o abastecimento industrial.

Relativamente à qualidade das águas balneares de interior, no concelho de Figueiró dos Vinhos estão identificadas a praia fluvial de Ana de Aviz (PTCU9E) e a praia fluvial das Fragas de S. Simão (PTCK7V). De acordo com o SNIRH, a praia Ana de Aviz apresentava, em 2022 uma qualidade da água BOA, enquanto a Fragas de São Simão apresentava uma qualidade EXCELENTE.



As Normas Vinculativas dos Particulares do Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode (POACB) e do Plano de Ordenamento das Albufeiras de Cabril, Bouça e Santa Luzia (POACBSL) foram transpostas para o PDM através da sua 1ª Alteração por Adaptação em 2021 (1ª Revisão em 2015, publicado através do Aviso nº 9814/2015, de 28 de agosto).

O PGRH Tejo e Ribeiras do Oeste contém medidas corretivas a aplicar no concelho de Figueiró dos Vinhos, que foram tidas em conta no âmbito da presente proposta de alteração.

## **POPULAÇÃO SERVIDA POR REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

No que diz respeito ao abastecimento de água pública, constatou-se um aumento de população servida por sistemas de abastecimento, passou dos 85% em 2011 para 97% em 2017.

Os dados disponibilizados pela ERSAR indicam, em 2019, que a acessibilidade física do serviço através de redes fixas e meios móveis é 100%, o que revela uma qualidade de serviço boa.

## **PERDAS REAIS DE ÁGUA**

Os dados disponibilizados pela ERSAR indicam, em 2019, as perdas reais de água são 166l/(ramal.dia), o que revela uma qualidade de serviço insatisfatória. De acordo com a mesma entidade esta foi uma situação que se degradou no ano de 2019, uma vez que nos anos anteriores a qualidade de serviço era mediana. Este valor, de acordo com os dados publicados pelo INE no Anuário Estatístico da Região Centro, o valor atingiu os 291 288 m3/ano.

## **POPULAÇÃO SERVIDA POR REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS**

Os dados disponibilizados pela ERSAR indicam, em 2019, que a acessibilidade física do serviço através de redes fixas e meios móveis é na mesma 23%, o que revela uma qualidade de serviço insatisfatória.

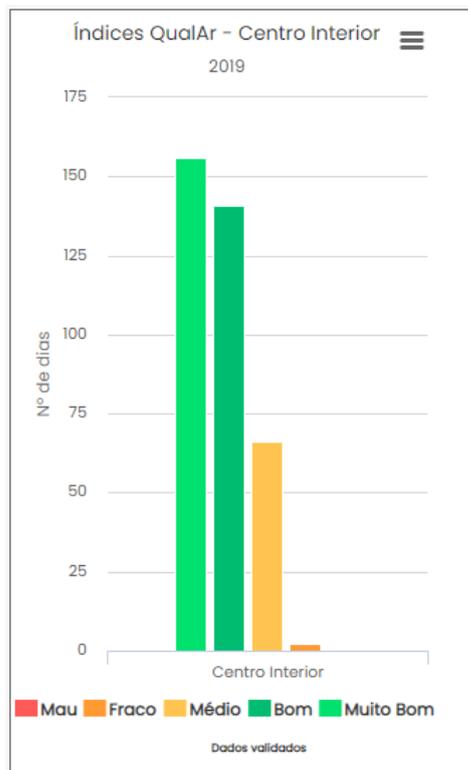
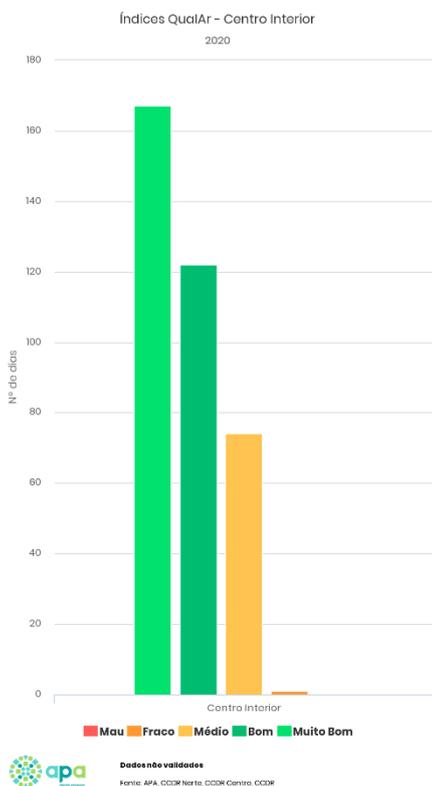
## **ÍNDICE DE QUALIDADE DO AR**

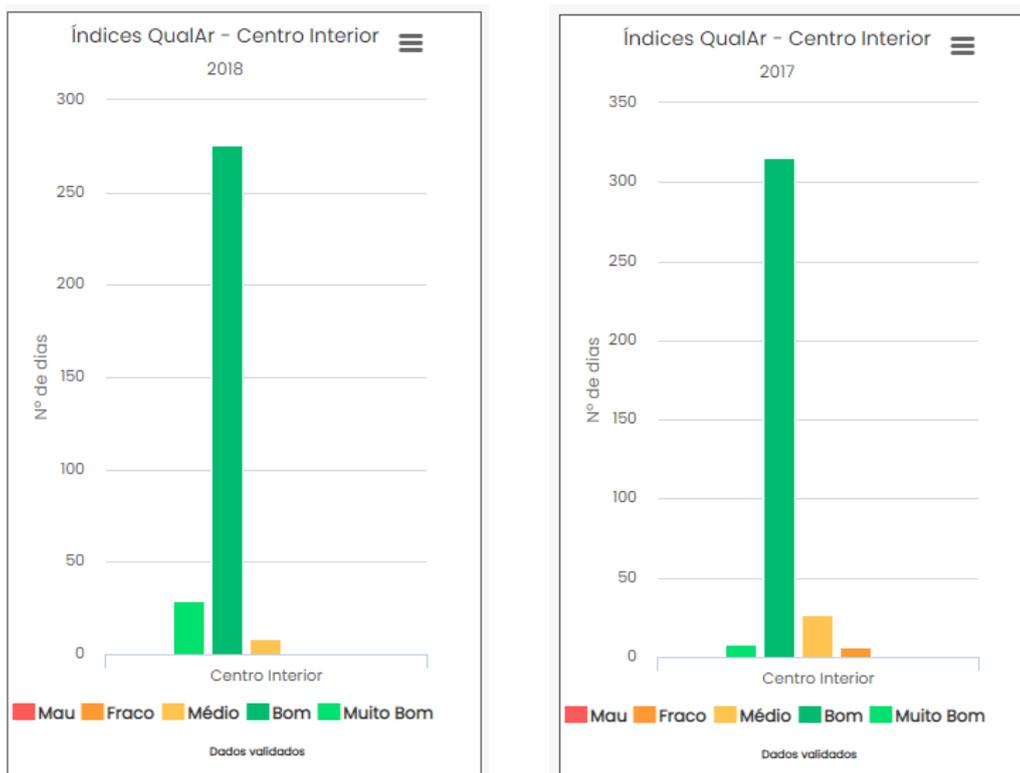


A legislação sobre qualidade do ar impõe a divisão do território em Zonas e Aglomerações, sujeitando-as a uma avaliação obrigatória da qualidade do ar. Estas áreas são definidas como: - Zonas – áreas geográficas de características homogéneas, em termos de qualidade do ar, ocupação do solo e densidade populacional.

O concelho de Figueiró dos Vinhos integra-se na rede de monitorização da Região Centro, à Zona Centro Interior. Esta zona é caracterizada pelos resultados de monitorização de duas estações de qualidade do ar regionais de fundo: Fornelo do Monte, em Vouzela, e Salgueiro, no Fundão.

No gráfico seguinte, verifica-se o número de dias em cada uma das classificações do índice de Qualidade do Ar.





**Figura 10.** Índice de qualidade do ar para a Zona Centro interior entre 2017 e 2020.

Fonte: QualAr, junho 2021

Através da análise dos dados da figura supra, verifica-se que a Zona Centro Interior apresentou, na maior parte dos dias dos anos de 2017 e 2018 um nível de qualidade do ar com a classificação Bom. Nos anos de 2019 e 2020 (dados não validados até à data da consulta) a classificação maioritária foi Muito Bom, o que indicia uma melhoria da qualidade do ar.

#### 6.4.2 EFEITOS ESPERADOS E SÍNTESE DE OPORTUNIDADES E RISCOS

Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Resíduos	A manutenção em solo rústico de 20 das áreas de ocupação dispersa, apoiam o esforço de não dispersão da população.	Risco de não aumentar os indicadores necessários neste critério se não forem realizados esforços significativos no aumento da recolha seletiva e na diminuição do encaminhamento para aterro dos resíduos urbanos.
	Oportunidade de reforçar a rede de recolha seletiva de RU.	
Água	A manutenção em solo rústico de 20 das áreas de ocupação dispersa, apoiam o esforço de não dispersão da população,	Risco de contribuir para a contaminação dos recursos hídrico caso não seja significativamente aumentada a cobertura da rede de drenagem .



Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Resíduos	A manutenção em solo rústico de 20 das áreas de ocupação dispersa, apoiam o esforço de não dispersão da população.	Risco de não aumentar os indicadores necessários neste critério se não forem realizados esforços significativos no aumento da recolha seletiva e na diminuição do encaminhamento para aterro dos resíduos urbanos.
	Oportunidade de reforçar a rede de recolha seletiva de RU.	
Ar	permitindo não aumentar a necessidade de ampliação da rede de drenagem.	
	No âmbito da empresa intermunicipal, APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A., encontram-se aprovadas as Candidaturas ao Programa Operacional, Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos – POSEUR, para execução de novas redes de saneamento e para controlo e redução de perdas nos sistemas de distribuição e adução de água, representando atualmente, um investimento global de 30.966.562 euros, dos quais, 5.739.095 euros, estão afetos a investimentos a realizar no Concelho de Figueiró dos Vinhos.	
	Proposta de infraestruturação de alguns EAE.	
Ar	Não se considera que a alteração ao Plano tenha efeitos significativos neste critério.	

Relativamente ao FCD Qualidade Ambiental considera-se que ainda existe uma grande margem de progressão necessária, à qual a alteração ao Plano não obsta, mas que implica um esforço significativo de programação e execução de infraestruturas, em particular no caso das águas residuais.

FCD	Critério	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Qualidade Ambiental	Resíduos		➔	➔
	Água		➔	↗



FCD	Critério	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
	Ar		➔	➔

Situação Existente (distância à situação desejável)	Muito afastada dos objetivos desejáveis	Afastada dos objetivos desejáveis	Próxima dos objetivos desejáveis
	⬇️	➔	⬆️
Tendências de evolução	Negativa	Sem alteração significativa	Positiva
	Afastamento dos objetivos e metas		Aproximação aos objetivos e metas

### 6.4.3 DIRETRIZES PARA O SEGUIMENTO /RECOMENDAÇÕES E MEDIDAS PARA A PROPOSTA DO PLANO

- Programar e executar o reforço da rede de drenagem de águas residuais.
- Aproveitar a oportunidade de todas as intervenções para reforçar a rede de águas pluviais.
- Promover boas práticas para uso eficiente da água
- Promover a implementação de uma estratégia de redução das perdas de água.
- Aumentar a taxa de separação de resíduos, através da realização de campanhas de sensibilização ambiental dirigidas a vários tipos de público-alvo e do reforço do número de ecopontos;
- Assegurar que o surgimento de novas atividades económicas seja acompanhado pela implementação de um sistema de gestão de resíduos adequado, que responda às necessidades das unidades instaladas.
- Equacionar a utilização de água tratada para usos compatíveis.



- Assegurar que o surgimento de novas atividades económicas seja acompanhado pela implementação de sistemas de gestão eficientes para garantir o destino final adequado das águas residuais domésticas e industriais;

## 6.5 RISCOS AMBIENTAIS

Pretende-se, no âmbito de este FCD, avaliar os efeitos das propostas do Plano ao nível dos riscos naturais e tecnológicos existentes no concelho.

### 6.5.1 SITUAÇÃO EXISTENTE E ANÁLISE TENDENCIAL

**Tabela 17.** Critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores, para o FCD Riscos Ambientais.

FCD	Critérios	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores	Unidades e Fonte
Riscos Ambientais	Cheias	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Aumentar os níveis de proteção do solo</li> <li>▪ Diminuir a possibilidade de ocorrência de cheias</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Áreas inundáveis</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Mapa e/ou km<sup>2</sup> inundados. Fonte: SNIAmb, CM.</li> </ul>
	Incêndios	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reduzir a ocorrência de incêndios florestais e em edifícios</li> <li>▪ Reduzir a influência dos incêndios na saúde pública e nos ecossistemas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Áreas com risco de incêndio</li> <li>▪ Corporações de bombeiros existentes no concelho</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Mapa perigosidade.</li> <li>▪ Nº de corporações.</li> </ul> <p>Fonte: CM, BV, PMDFCI.</p>
	Riscos Industriais	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prevenir a ocorrência de riscos industriais graves</li> <li>▪ Adoção dos procedimentos de higiene e segurança no trabalho de acordo com a legislação vigente para o tipo de unidade industrial instalada</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Nº de empresas abrangidas DL 150/2015</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Nº de empresas</li> </ul> <p>Fonte: SNIAMB</p>



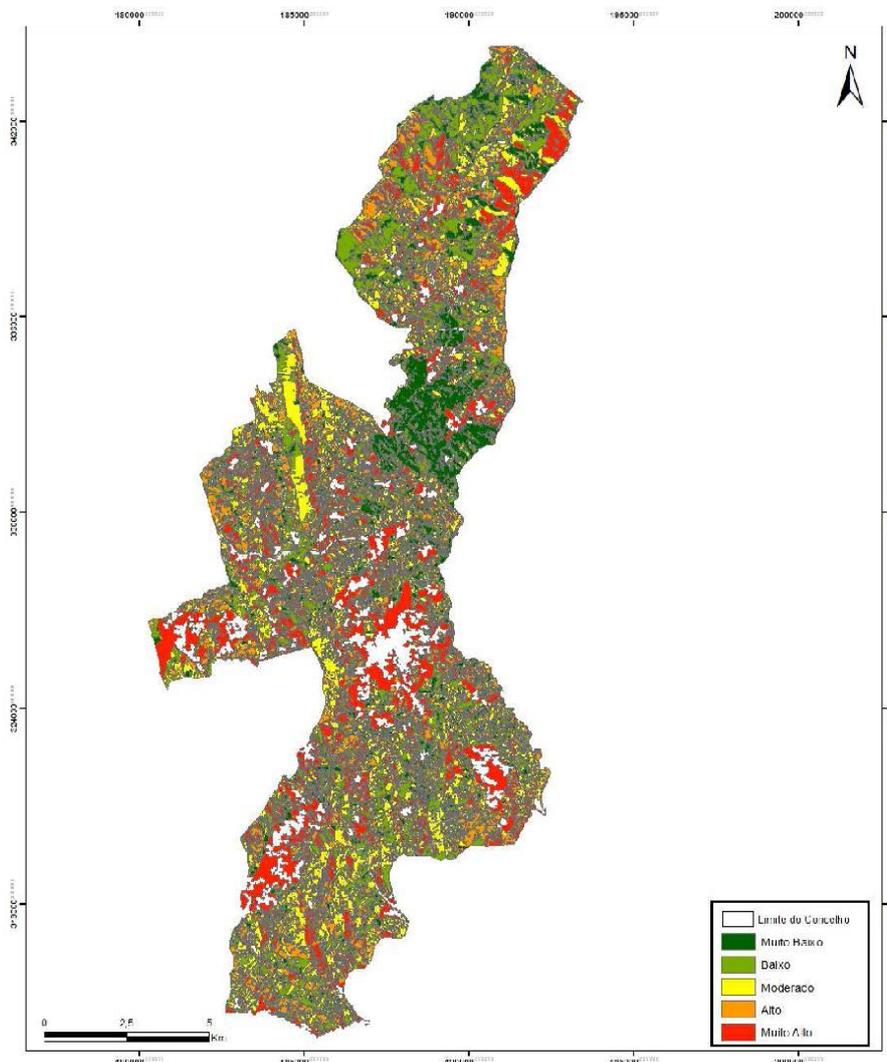
## ÁREAS INUNDÁVEIS

De acordo com a informação constante no SNIAMB, de acordo com o Plano de Gestão de Riscos de Inundação (2º ciclo de planeamento) não há em Figueiró dos Vinhos áreas em risco de inundação.

## RISCO DE INCÊNDIO

O PMDFCI de Figueiró dos Vinhos constitui um documento de referência, onde são estabelecidas orientações e medidas específicas para acudir à ocorrência de incêndio e identificados ainda os objetivos a alcançar, sendo constituído, portanto, pelo diagnóstico, pelo plano de ação e ainda pela cartografia de risco e da delimitação das faixas de gestão de combustível. De acordo com a informação constante no site do ICNF o PMDFCI de Figueiró dos Vinhos encontra-se desatualizado desde março de 2021.

Da análise da Carta de Risco de Incêndio (figura seguinte) constata-se que grande parte do território do concelho de Figueiró dos Vinhos apresenta um **risco de incêndio de médio a elevado**. Este fator contribui para acentuar em parte os danos causados pelo agente abiótico (fogo). Os números de ocorrências e áreas totais ardidas são, cada ano que passa, mais preocupantes, particularmente na região Centro de Portugal, onde se insere o concelho de Figueiró dos Vinhos.



**Figura 11.** Mapa de Risco de Incêndio Florestal.  
Fonte: PMDFCI, 2014

## CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS

No Concelho de Figueiró dos Vinhos, estas missões são asseguradas pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, fundada em 1935, contando atualmente com um universo de mais de 1.600 associados, e está integrada no Centro de Operações de Socorro Distrital de Leiria.



## 6.5.2 EFEITOS ESPERADOS E SÍNTESE DE OPORTUNIDADES E RISCOS

Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Cheias	Não se considera que a alteração ao Plano tenha efeitos significativos neste critério.	
Incêndios Rurais	O esforço de contenção de povoamento é positivo na diminuição do risco de incêndio.	
Riscos Tecnológicos	O reforço da infraestruturização preconizado para os espaços de atividades económicas e a sua contenção são positivos para aumentar as condições e, por consequência diminuir o risco.	

Relativamente aos critérios “Cheias”, “Incêndios Rurais” e “Riscos Tecnológicos”, considera-se que a existência de plano é uma mais-valia contribuindo para uma tendência de evolução positiva, quando comparada à tendência de evolução sem plano.

FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Riscos Ambientais	Cheias		➔	➔
	Incêndios Rurais		➔	↗
	Riscos Tecnológico		➔	↗

Situação Existente (distância à situação desejável)	Muito afastada dos objetivos desejáveis	Afastada dos objetivos desejáveis	Próxima dos objetivos desejáveis
Tendências de evolução	↘	➔	↗
	Negativa	Sem alteração significativa	Positiva
	Afastamento dos objetivos e metas		Aproximação aos objetivos e metas



### **6.5.3 DIRETRIZES PARA O SEGUIMENTO /RECOMENDAÇÕES E MEDIDAS PARA A PROPOSTA DO PLANO**

- Manter o PMDCI atualizado e cumprir as ações nele definidas
- Manter o P MEC atualizado e cumprir as ações nele definidas
- Infraestruturar e qualificar os Espaços de Atividades Económicas dedicados à indústria de modo a melhorar as condições e segurança das indústrias instaladas
- Nas intervenções de qualificação e requalificação do território ter em conta o aumento de fenómenos extremos de precipitação, vento e temperatura esperados no atual quadro de alteração climática.



## 7 SÍNTESE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Na avaliação de efeitos foram identificados os principais efeitos positivos (oportunidades) e negativos (riscos), decorrentes das opções estratégicas do plano, a fim de apoiar a tomada de decisão relativa à proposta de plano e assegurar a sua sustentabilidade.

**Tabela 18.** Síntese da Avaliação Ambiental Estratégica.

FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Ordenamento e Qualificação do Território	Competitividade e Desenvolvimento Regional		→	↗
	Ordenamento do Território		→	↗
Biodiversidade e Conservação da Natureza	Áreas Classificadas		→	↗
	Recursos Hídricos		→	↗
Património Cultural	Identidade Histórica e Cultural		→	→
Qualidade Ambiental	Resíduos		→	→
	Água		→	↗
	Ar		→	→
Riscos Ambientais	Cheias		→	→
	Incêndio Rural		→	↗
	Risco Tecnológico		→	↗
<b>Situação Existente (distância à situação desejável)</b>	<b>Muito afastada dos objetivos desejáveis</b>	<b>Afastada dos objetivos desejáveis</b>	<b>Próxima dos objetivos desejáveis</b>	



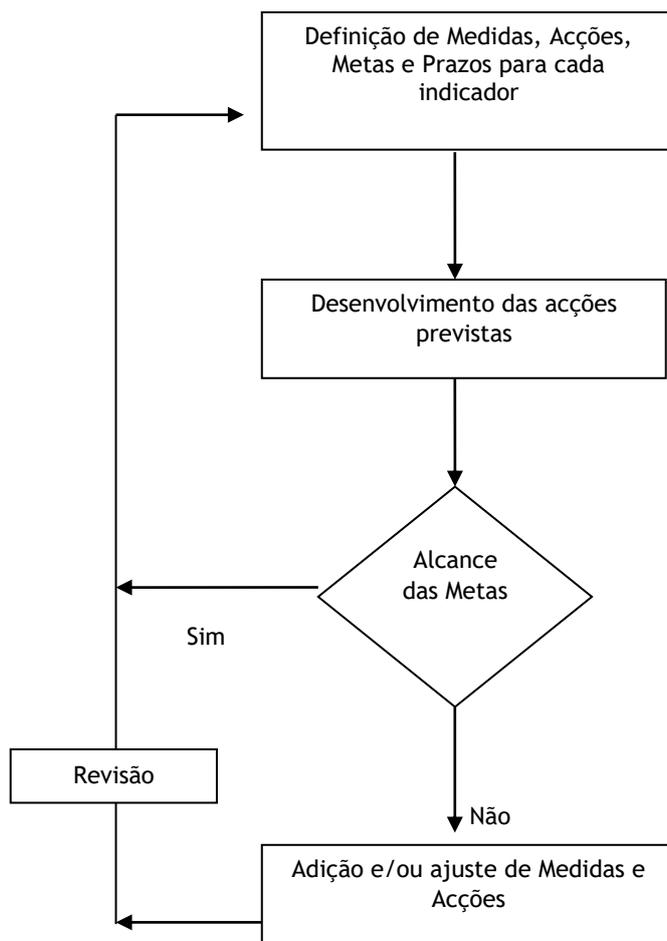
Tendências de evolução	↘	→	↗
	Negativa	Sem alteração significativa	Positiva
	Afastamento dos objetivos e metas		Aproximação aos objetivos e metas

De um modo geral, e pese embora a necessidade de acautelar um conjunto de diretrizes de seguimento para garantir a valorização das oportunidades e a minimização dos riscos associados à sua fase de implementação, considera-se que a proposta de alteração do plano procura internalizar de forma adequada os impactes ambientais mais significativos no contexto da sua escala de intervenção, constituindo-se como um contributo bastante positivo para a sustentabilidade do concelho de Figueiró dos Vinhos



## 8 ORIENTAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE CONTROLO

As orientações para a implementação de um Plano de Controlo inseridas na fase de seguimento ou de monitorização do processo da AAE, pretendem acompanhar os efeitos da execução da alteração do PDMFV no território e avaliar o desempenho da estratégia definida. Para tal foi definido um conjunto de metas que o Município, pretende alcançar para cada fator crítico de decisão, definidas pela Autarquia para o período de vigência do Plano. Na tabela que se apresenta abaixo apresentam-se os indicadores de sustentabilidade e respetivas metas que servirão de base à implementação do Plano de Controlo, durante o período de execução do Plano. Apesar de não ter sido possível obter o valor base, para todos os indicadores identificados, considera-se importante desenvolver estudos que garantam a informação necessária para a fase de monitorização, pelo que foram incluídos na tabela. Tendo em conta o referido no Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, os resultados das ações previstas no Plano de Controlo (designadamente as ações de monitorização) deverão ser atualizados com uma periodicidade mínima anual pela entidade responsável (Município de Figueiró dos Vinhos), e divulgados pela entidade referida através de meios eletrónicos e posteriormente remetidos à APA. É desejável que o processo de avaliação e monitorização da execução e implantação da proposta deva constituir um processo dinâmico ao longo do tempo. Aquando da revisão do Plano de Controlo, deverá ser realizada uma nova ponderação relativa à evolução de cada indicador, e deverão ser ponderadas as medidas preconizadas, de forma a alcançar as metas pretendidas, prevendo-se que a reunião de informação adicional possa conduzir à revisão, adição ou ajuste dessas mesmas medidas e metas. A Figura seguinte resume e identifica as etapas que devem ser seguidas durante a Fase de Seguimento da AAE do Plano.



**Figura 12.** Esquema conceptual das etapas que constituem o Plano de Controlo da Fase de Seguimento.

**Tabela 19.** Indicadores e Metas por FCD.

	Indicador	Unidade	Valor base	Fonte	Meta	Periodicidade
<b>Ordenamento e Qualificação do Território</b>						
Desenvolvimento regional	Ocupação dos espaços de acolhimento empresarial	nº	-	CM	crescente	anual
Emprego	Taxa de atividade	%	-	CM, INE	crescente	anual



	Indicador	Unidade	Valor base	Fonte	Meta	Periodicidade
<b>Biodiversidade e Conservação da Natureza</b>						
Gestão e Conservação da biodiversidade	Ações/investimento na conservação da biodiversidade	nº ou €	0	CM	crescente	
<b>Qualidade Ambiental</b>						
Resíduos	Resíduos urbanos gerados encaminhados para reciclagem	ton	262 (2019)	CM, INE	350 (2025)	anual
Qualidade da água	Estado das MA superficiais e subterrâneas	Estado global	-	APA	Manter o bom estado das MA e melhorar os restantes	anual
Cobertura da rede de drenagem de águas residuais	Cobertura da rede de drenagem de águas residuais	%	23	CM	50 (2025)	anual
Consumo de água	Reutilização de água tratada	%	0	CM	tendência crescente da utilização da água residual tratada e bruta, face à de consumo humano	anual



	Indicador	Unidade	Valor base	Fonte	Meta	Periodicidade
<b>Riscos Naturais e Tecnológicos</b>						
Incêndios	PMDFCI atualizado	nº	1	CM	1	anual
	Área ardida	ha	-	CM	0	anual
Cheias e inundações	nº de ocorrências	nº	-	CM	0	anual
Riscos	PMEPC atualizado	nº	1	CM	1	anual

## 8.1 SÍNTESE DAS DIRETRIZES E GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS DO PLANO

FCD	Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização
Ordenamento e Qualificação do Território	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reforçar a rede de drenagem de águas residuais</li> <li>• Promover a identificação e reparação de pontos de perda de água na rede de abastecimento</li> <li>• Programar e concretizar as necessidades elencadas na infraestruturação dos espaços de atividades económicas</li> <li>• Identificar e resolver situações que provoquem eventuais conflitos de usos com o meio urbano;</li> <li>• Assegurar a execução, qualificação e tratamento das áreas verdes e dos espaços públicos;</li> <li>• Controlar e manter os raios de acessibilidade da população a cada um dos equipamentos, em níveis satisfatórios e adequados</li> <li>• Criar condições para a fixação de empresas no concelho, disponibilizando todas as infra-estruturas e, em especial, as ambientais e as tecnológicas;             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir boas condições de acessibilidade para todos em todos os edifícios que instalem serviços direcionados para o público;</li> </ul> </li> </ul>



FCD	Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização
Biodiversidade e Conservação da Natureza	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A aplicação, na Área Classificada, das orientações de gestão inscritas no Plano Setorial da Rede Natura 2000;</li> <li>• Incentivar ações de monitorização do grau de conservação dos habitats naturais e das espécies protegidas;</li> <li>• Incentivar a execução de ações específicas de conservação para dos habitats naturais e espécies protegidas;</li> <li>• Considerar o investimento na manutenção e valorização de áreas naturais como o garante da sustentabilidade de atividades de turismo em espaço natural;</li> <li>• Condicionar a parecer de entidade competente as ações de limpeza e corte de árvores em zonas ribeirinhas com vista à conservação da vegetação ripícola e salvaguarda dos habitats naturais presentes;</li> <li>• Controlar a presença e proliferação de espécies vegetais não indígenas, no concelho em geral, mas com especial incidência e prioridade nas áreas com maior valor ecológico;                         <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a utilização de espécies autóctones nos espaços públicos como forma de valorizar o património e a identidade natural do concelho;</li> </ul> </li> <li>• Promoção de medidas que promovam a proteção e melhoria do estado dos ecossistemas</li> <li>• Adoção de medidas de proteção dos recursos hídricos.</li> </ul>
Património Cultural	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá ser promovida a salvaguarda e valorização de forma integrada do património concelhio, sempre que seja necessária a execução de infra-estruturas que tragam implicações sobre este património;</li> <li>• Fomento da inclusão, em planos e programas futuros a elaborar pela autarquia, do registo dos hábitos culturais dos seus habitantes, de forma a ir ao encontro das suas necessidades;</li> <li>• Promoção do Património Cultural – manutenção e preservação das tradições locais;</li> <li>• Apoiar e dinamizar os grupos de índole cultural existentes: Banda Filarmónica, Rancho Folclórico, Grupos musicais, evitando a sua extinção e se possível apoiar o aparecimento de novos grupos;</li> <li>• Promover as tradições e os costumes populares de forma a evitar o seu esquecimento.</li> </ul>



FCD	Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização
Qualidade Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Programar e executar o reforço da rede de drenagem de águas residuais.</li> <li>• Aproveitar a oportunidade de todas as intervenções para reforçar a rede de águas pluviais.</li> <li>• Aumentar a taxa de separação de resíduos, através da realização de campanhas de sensibilização ambiental dirigidas a vários tipos de público-alvo e do reforço do número de ecopontos;</li> <li>• Assegurar que o surgimento de novas atividades económicas seja acompanhado pela implementação de um sistema de gestão de resíduos adequado, que responda às necessidades das unidades instaladas.</li> <li>• Equacionar a utilização de água tratada para usos compatíveis.</li> <li>• Assegurar que o surgimento de novas atividades económicas seja acompanhado pela implementação de sistemas de gestão eficientes para garantir o destino final adequado das águas residuais domésticas e industriais;</li> </ul>
Riscos Ambientais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter o PMDCI atualizado e cumprir as ações nele definidas</li> <li>• Manter o P MEC atualizado e cumprir as ações nele definidas</li> <li>• Infraestruturar e qualificar os Espaços de Atividades Económicas dedicados à indústria de modo a melhorar as condições e segurança das indústrias instaladas</li> <li>• Nas intervenções de qualificação e requalificação do território ter em conta o aumento de fenómenos extremos de precipitação, vento e temperatura esperados no atual quadro de alteração climática.</li> </ul>



## 9 ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL – ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO

A consulta pública durante o processo de desenvolvimento de uma Avaliação Ambiental Estratégica é faseada, sendo da responsabilidade do Município desenvolver os processos de consulta pública estabelecidos na legislação, nomeadamente:

- O Município promoveu a consulta pública sobre o âmbito da AAE (**Relatório de Fatores Críticos**) às **entidades com responsabilidades ambientais específicas** (no mínimo), às quais possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano (de acordo com o n.º 7, do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, conjugado com o n.º 3, do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho), consulta da qual ainda não existem pareceres.
- Antes da aprovação do Plano e do respetivo **Relatório Ambiental**, o Município promove novamente a consulta às **entidades com responsabilidades ambientais específicas**, para emissão de parecer (de acordo com o n.º 3, do artigo 75.º-C do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, conjugado com o n.º 3, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho). No âmbito da Conferência Procedimental, de 25 de outubro de 2022, na sequência da apreciação dos elementos submetidos através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), emitiram pareceres as seguintes entidades: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro; Agência Portuguesa do Ambiente; Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil; Direção Geral do Território; Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro; Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.
- Concluído o período de acompanhamento o Município procede à abertura de um período de **discussão pública**, através de Aviso a publicar no *Diário da República*, tendo como objetivo recolher sugestões formuladas por **associações, organizações ou grupos não governamentais, ou outras pessoas interessadas**. A consulta pública e o prazo de duração são publicitados através de meios eletrónicos (página da internet do Município), e divulgados através da comunicação social. Durante o período de discussão pública, a proposta do Plano e respetivo Relatório Ambiental,



assim como os pareceres da comissão de acompanhamento ou da CCDR, e os demais pareceres eventualmente emitidos, estão disponíveis ao público no Município, e noutros locais indicados pela autarquia (n.º 3, do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, articulado com os n.º 6, 7 e 8, do artigo 7º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho).

Durante a elaboração da proposta do PDM, deverá ser privilegiada uma componente de comunicação, com o intuito de assegurar o envolvimento de entidades com responsabilidades ambientais específicas bem como de agentes locais ou público em geral, de forma a garantir a participação pública numa fase anterior à aprovação do respetivo plano.

A estratégia adotada para promover a comunicação, durante o processo de AAE, pode ser desenvolvida ao nível da informação e sensibilização do público interessado, através da elaboração de boletins informativos, realização de palestras, como também pode ser desenvolvida ao nível da interação direta com as populações ou através da realização de reuniões com grupos interessados (Organizações não governamentais, Associações, outras).



## 10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente documento constitui o resultado da segunda fase do processo de AAE da proposta da 2ª Alteração da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos. A caracterização do objeto de avaliação foi desenvolvida tendo por base a informação disponível, estando metodologicamente adaptada ao grau de maturidade dos trabalhos da proposta

Neste contexto, foram avaliados cinco Fatores Críticos de Decisão considerados relevantes para a avaliação da sustentabilidade da proposta do PDMFV (que foram definidos na AAE da Revisão do Plano): Ordenamento e Qualificação do Território, Biodiversidade e Conservação da Natureza; Qualidade Ambiental e Riscos Ambientais. De referir que este Relatório Ambiental Preliminar foi realizado antes de existirem pareceres ao RFC.

Os principais eixos de desenvolvimento da proposta do PDMFV evoluem de forma complementar e sinérgica com outras iniciativas de génese local e regional, aparentando possuir potencial para acompanhar de uma forma dinâmica as expectativas de crescimento do concelho.

A proposta do PDMFV desenvolve-se contextualizada num referencial estratégico funcionando como um elemento relevante para a afirmação de uma política de ordenamento do território, desenvolvimento regional e socioeconómico, os quais são essenciais à afirmação da sustentabilidade do concelho.

De um modo geral, e pese embora a necessidade de acautelar um conjunto de diretrizes de seguimento para garantir a valorização das oportunidades e a minimização dos riscos associados à sua fase de implementação, considera-se que a proposta de plano procura internalizar de forma adequada os impactes ambientais mais significativos no contexto da sua escala de intervenção, constituindo-se como um contributo positivo para a sustentabilidade do concelho de Figueiró dos Vinhos. No entanto não podemos deixar de recomendar a necessidade de aumentar o esforço de executar rede de drenagem de águas residuais.

No que diz respeito ao envolvimento público e institucional, este encontra-se devidamente assegurado e tipificado no regime dos IGT, conforme referenciado no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.



## 11 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Agência Portuguesa do Ambiente. *Nota Técnica - Declaração Ambiental em sede dos procedimentos de AAE de Planos e Programas*. Abril de 2020.

Agência Portuguesa do Ambiente. *Nota Técnica - A Fase de seguimento em sede dos procedimentos de AAE de Planos e Programas*. Abril de 2020.

Agência Portuguesa do Ambiente. *Parte 6 – Programa de Medidas. Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica I PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste – RH5*. Maio de 2016.

Cabral, A. D.; 2007. *Avaliação Ambiental de Planos Directores Municipais*. Documentos de apoio à apresentação realizada na CCDRN pela Divisão de Avaliação Ambiental da Direção de Serviços de Ambiente da CCDRN em 22 de outubro de 2007.

CCDR-Centro. *Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro, PROT-C*. Maio de 2011.

Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos. *Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios*. Fevereiro de 2016.

Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos. *Revisão do Plano Director Municipal de Figueiró dos Vinhos. Relatório do Plano*. Agosto de 2015.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. *Guia Orientador - Revisão do PDM*, 2019.

Comissão Nacional do Território. *Guia - PDM GO, Boas práticas para os Planos Directores Municipais*. Dezembro de 2020.

Direção Geral do Território. *Guia - Formação dos planos territoriais, matérias no âmbito das atribuições da DGT*. Janeiro de 2020.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano; *Guia de Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território* – Documentos de orientação DGOTDU 01/2008. Lisboa: DGOTDU; Novembro 2008; ISBN 978-972-8569-44-0.

Direção-Geral do Território. *Carta Administrativa Oficial de Portugal*. 2019

Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas. *Programa Regional de Ordenamento Florestal Centro Litoral*. Documento Estratégico, Capítulo A - Z, 2019.



Direção-Geral do Território. *Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território*. 2019.

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional. Decreto-Lei n.º 307/2009 – Regime Jurídico da Reabilitação Urbana. 2017.

Partidário, Maria do Rosário; Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica. Amadora. Agência Portuguesa do Ambiente; 2007. ISBN 978-972-8577-34-6.

## Sítios da Internet

Agência Portuguesa do Ambiente. <https://www.apambiente.pt>. Consultado a junho de 2021.

Agência Portuguesa do Ambiente. Plano Nacional da Água.  
<https://www.apambiente.pt/?ref=16&subref=7&sub2ref=9&sub3ref=833>. Consultado a junho de 2021.

Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos. <https://www.cm-figueirodosvinhos.pt/> Consultado a junho de 2021.

Direção Geral do Património Cultural. <http://www.patrimoniocultural.gov.pt>. Consultado a junho de 2021

Direção-Geral do Território. <http://www.dgterritorio.pt/>. Consultado a junho de 2021

Infraestruturas de Portugal. <http://www.infraestruturasdeportugal.pt/>. Consultado a junho de 2021

Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas. <http://www.icnf.pt/>. Consultado a junho de 2021

Pordata. <http://www.pordata.pt/>. Consultado a junho de 2021

SNIAmb: <https://sniamb.apambiente.pt/>



## 12 ANEXO I - Quadro de Referência Estratégico - Objetivos



### Objetivos estratégicos do PNPOT

<b>Plano Nacional da Política de Ordenamento Territorial (PNPOT) - (Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro)</b>
O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) é o instrumento de topo do sistema de gestão territorial, define objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial e estabelece o modelo de organização do território nacional. O PNPOT constitui-se como o quadro de referência para os demais programas e planos territoriais e como um instrumento orientador das estratégias com incidência territorial.
<b>Objetivos Estratégicos</b>
O PNPOT apresenta os seguintes <b>objetivos</b> : <ul style="list-style-type: none"><li>• Adaptar o Território para os desafios das alterações climáticas;</li><li>• Enfrentar as alterações demográficas em curso com realismo;</li><li>• Colocar o Território no centro das políticas públicas</li><li>• Contribuir para um o objetivo do Governo Valorizar o Território</li><li>• Colocar o Ordenamento do Território ao serviço do Desenvolvimento e da Coesão Territorial</li></ul>

### Objetivos Estratégicos da ENDS

<b>Estratégia Nacional Para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS) - RCM n.º 109/2007, de 20 de Agosto</b>
A Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) para o período 2005/15 consiste num conjunto coordenado de atuações que, partindo da situação atual de Portugal, com as suas fragilidades e potencialidades, permitam assegurar um crescimento económico célere e vigoroso, uma maior coesão social, e um elevado e crescente nível de proteção e valorização do ambiente.
<b>Objetivos principais</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Qualificação dos portugueses em direção à Sociedade do Conhecimento;</li><li>2. Economia sustentável, competitiva e orientada para atividades de futuro;</li><li>3. Gestão eficiente e preventiva do ambiente e do património natural;</li><li>4. Organização equilibrada do território que valorize Portugal no espaço Europeu e que proporcione qualidade de vida;</li><li>5. Dinâmica de coesão social e responsabilidade individual;</li><li>6. Papel Ativo de Portugal na Cooperação para a Sustentabilidade Global.</li></ol>

### Objetivos Estratégicos do ENCNB2030

<b>Estratégia nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (ENCNB) – RCM n.º 55/2018, de 07 de maio</b>
A ENCNB 2030 constitui um documento de referência das políticas de ambiente para reduzir a perda de biodiversidade, tendo subjacente os compromissos internacionais e nacionais assumidos no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável do Plano Estratégico da Convenção sobre a Diversidade Biológica e da Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade.
<b>Objetivos Gerais e Opções estratégicas</b>
A ENCNB é um documento centrado em três <b>vértices estratégicos</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Melhorar o estado de conservação do património natural;</li><li>• Promover o reconhecimento do valor do património natural; e</li></ul>



- Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade.

#### *Objetivos Estratégicos do PNEC2030*

<b>Plano Nacional Integrado Energia e Clima - RCM n.º 53/2020, de 10 de julho</b>
Promover a descarbonização da economia e a transição energética visando a neutralidade carbónica em 2050, enquanto oportunidade para o país, assente num modelo democrático e justo de coesão territorial que potencie a geração de riqueza e uso eficiente de recursos.
<b>Objetivos</b>
Principais Objetivos:  <ol style="list-style-type: none"><li>1. Descarbonizar a Economia Nacional</li><li>2. Dar prioridade à eficiência energética</li><li>3. Reforçar a apostas nas energias renováveis e reduzir a dependência energética do país</li><li>4. Garantir a segurança de abastecimento</li><li>5. Promover a mobilidade sustentável</li><li>6. Promover uma agricultura sustentável e potenciar o sequestro de carbono</li><li>7. Desenvolver uma indústria inovadora e competitiva</li><li>8. Garantir uma transição justa, democrática e coesa</li></ol>

#### *Objetivos Estratégicos da NGPH*

<b>Nova Geração de Políticas de Habitação – RCM nº 50-A/2018</b>
Aprova o sentido estratégico, objetivos e instrumentos de atuação para uma Nova Geração de Políticas de Habitação
<b>Objetivos</b>
Principais Objetivos:  <ul style="list-style-type: none"><li>● Dar resposta às famílias que vivem em situação de grave carência habitacional;</li><li>● Garantir o acesso à habitação aos que não têm resposta por via do mercado;</li><li>● Tornar a reabilitação na principal forma de intervenção ao nível do edificado e do desenvolvimento urbano;</li><li>● Promover a inclusão social e territorial e as oportunidades de escolha habitacionais.</li></ul>

#### *Objetivos Estratégicos do PNUEA*

**Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012- 2020 (PNUEA) - versão provisória para consulta público junho 2012**



O Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água tem como principal finalidade a promoção do uso eficiente da água em Portugal, especialmente nos sectores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos.

#### **Objetivos estratégicos**

O PNUEA assenta nos seguintes objetivos estratégicos:

- Criar uma atitude duradoura de preservação da água junto dos cidadãos e, em particular, na população infantil e juvenil, como garante do potencial transformador de comportamentos;
- Criar uma consciência nos cidadãos em geral e em particular nos gestores dos sistemas de abastecimento de água, quanto à importância do uso eficiente da água;
- Habilitar e capacitar os agentes responsáveis pela conceção e gestão dos sistemas de abastecimentos e dos equipamentos, através da produção e disponibilização de ferramentas de informação e de suporte à formação;
- Eliminar os desperdícios de água e reduzir a níveis aceitáveis as perdas de água nos sistemas, dando prioridade para os que são potencialmente mais significativos (sistemas de natureza pública e/ou coletiva);
- Promover iniciativas concretas com base em parcerias entre entidades públicas e/ou privadas;
- Garantir a avaliação periódica e sistemática das ações que permitam conhecer a evolução do PNUEA.

#### *Objetivos Estratégicos do PENSAAR 2020*

**PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais** - Despacho n.º 4385/2015 de 30 de Abril

O PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais é o novo instrumento de referência da política de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais em Portugal continental no horizonte 2014 – 2020

#### **Objetivos estratégicos**

Estão definidos 5 objetivos estratégicos, também designados por Eixos, que sustentam a visão para o sector:

- Proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água
- Melhoria da qualidade dos serviços prestados
- Otimização e gestão eficiente dos recursos
- Sustentabilidade económico-financeira e social
- Condições básicas e transversais

#### *Objetivos estratégicos do PNGR2030*

**Plano Nacional de Gestão de Resíduos, Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março**

O Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030 (PNGR 2030) estabelece a estratégia, de âmbito geográfico nacional, relativa à prevenção e gestão de resíduos e as regras orientadoras que asseguram a sua coerência com os demais planos e instrumentos específicos e respetivo contributo para a descarbonização no contexto da necessária transição para uma economia circular.

O PNGR 2030, assente nos princípios orientadores de gestão de resíduos, previstos no anexo i ao presente PNGR 2030 e do qual faz parte integrante, visa apresentar os objetivos estratégicos que devem nortear a política de resíduos em Portugal continental e Regiões Autónomas, no período compreendido entre 2023 e 2030, assumindo a gestão destes materiais como verdadeiros recursos, independentemente do modelo de responsabilidade pela gestão de resíduos, entre os dois previstos no anexo ii ao presente PNGR 2030 e do qual faz parte integrante.



<b>Objetivos estratégicos</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1 - Prevenir a produção de resíduos ao nível da quantidade e da perigosidade;</li><li>2 - Promover a eficiência na utilização de recursos, contribuindo para uma economia circular;</li><li>3 - Reduzir os impactos ambientais negativos, através de uma gestão de resíduos integrada e sustentável.</li></ol>

### *Objetivos estratégicos do PERSU*

<b>Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030.- Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março</b>
O PERSU 2030 constitui um documento evolutivo, de quarta geração, e pretende garantir a aplicação da política nacional de gestão de resíduos urbanos (RU), orientando os agentes envolvidos para a implementação de ações que permitam ao País estar alinhado com as políticas e estratégia a nível da União Europeia, contribuindo para a prevenção de resíduos, um aumento da preparação para reutilização, reciclagem e outras formas de valorização dos RU, com a consequente redução de consumo de matérias-primas primárias, dando um contributo de relevo para a descarbonização e melhoria do ambiente.
<b>Objetivos do PERSU 2030</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Reduzir a produção e perigosidade dos RU</li><li>• Promover a recolha seletiva e tratamento adequado</li><li>• Assegurar a valorização dos resultantes do tratamento dos RU</li><li>• Reforçar os instrumentos económico-financeiros</li><li>• Assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do setor</li><li>• Comunicar e monitorizar o plano</li></ul>

### *Objetivos Estratégicos do PETI3+*

<b>Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+) – versão pública abril 2014</b>
O Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+) surge como uma atualização do PET 2011-2015, projetando uma segunda fase de reformas estruturais a empreender neste sector, bem como o conjunto de investimentos em infraestruturas de transportes a concretizar até ao fim da presente década.
<b>Objetivos estratégicos</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Contribuir para o crescimento económico, apoiando as empresas portuguesas e a criação de emprego</li><li>• Assegurar a competitividade do setor dos transportes e a sua sustentabilidade financeira para os contribuintes portugueses.</li><li>• Promover a coesão social e territorial, assegurando a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens, em todo o país</li></ul>



### Objetivos Estratégicos do PSRN 2000

<b>Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000) - RCM n.º 115-A/2008, 21 de Julho</b>
A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica que tem por objetivo contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens no território da União Europeia.
<b>Objetivos</b>
São propostos como objetivos:
<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecer orientações para a gestão territorial das zonas de proteção especial (ZPE) criadas pelo Decreto-Lei nº 280/94, de 5 de Novembro, e Decreto-Lei nº 384-B/99, de 23 de Setembro, e dos sítios da Lista Nacional de Sítios, aprovada pelas Resoluções do Conselho de Ministros nº 142/97, de 28 de Agosto, e 76/2000, de 5 de Julho, integradas no processo da Rede Natura 2000;</li><li>• Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no processo de Rede Natura 2000, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território.</li><li>• Representar cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats presentes nos sítios da Lista Nacional de Sítios nas ZPE.</li><li>• Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respetivas características e prioridades de conservação.</li><li>• Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos habitats e espécies constantes dos anexos ao Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos habitats a proteger.</li><li>• Fornecer orientações sobre a inserção em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e restrições mencionadas nas alíneas anteriores.</li><li>• Definir as condições, os critérios e o processo a seguir na realização da avaliação de impacte ambiental e na análise de incidências ambientais a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril.</li></ul>

### Objetivos Estratégicos da ENAR2020

<b>Estratégia Nacional para o Ar 2020, RCM nº46/2016 de 26 de agosto</b>
A ENAR2020 tem como visão "melhorar a qualidade do ar, com vista à proteção da saúde humana, da qualidade de vida dos cidadãos e à preservação dos ecossistemas" e está assente em três eixos: "Avaliar", "Antecipar" e "Atuar".
<b>Objetivos</b>
São objetivos principais:
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cumprimento em 2020 dos objetivos de emissões e de qualidade do ar;</li><li>• Cumprimento das metas para a melhoria da qualidade do ar preconizadas para 2020;</li><li>• Delinear o caminho para que sejam atingidos a longo prazo objetivos de qualidade do ar recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);</li><li>• Alinhar medidas com a Política Climática que incidam simultaneamente nos poluentes atmosféricos e nos gases com efeito de estufa com benefício para a qualidade do ar e alterações climáticas.</li></ul>

### Objetivos do PNA

<b>Plano Nacional da Água, DL nº 76/2016, de 9 de novembro</b>
O PNA pretende ser um plano abrangente, mas pragmático, enquadrador das políticas de gestão de recursos hídricos nacionais, dotado de visão estratégica de gestão dos recursos hídricos e assente numa lógica de proteção do recurso e de sustentabilidade do desenvolvimento socioeconómico nacional.



#### Objetivos

São objetivos principais:

- A proteção e requalificação do estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e das zonas húmidas que deles dependem, no que respeita às suas necessidades de água;
- A promoção do uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade, com a sua afetação aos vários tipos de usos tendo em conta o seu valor económico, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis;
- A mitigação dos efeitos das inundações e das secas.

#### Objetivos Estratégicos do PRN

##### Plano Rodoviário Nacional 2000 – Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho

O PRN constitui o instrumento regulador das infraestruturas rodoviárias nacionais, otimizando as condições da ocupação do solo e do ordenamento do território, tendo sempre subjacente a minimização dos impactes ambientais, o interesse público e o das populações em particular. A última revisão ocorreu em 1998 (vulgarmente conhecido por PRN2000) para dar resposta ao desenvolvimento socioeconómico verificado após a adesão de Portugal à União Europeia.

#### Objetivos do RNC

##### Roteiro para a Neutralidade Carbónica, RCM n.º 107/2019, de 1 de julho

O RNC está em linha com o Acordo de Paris, no âmbito do qual Portugal se comprometeu a contribuir para limitar o aumento da temperatura média global do planeta a 2°C. e a fazer esforços para que esta não ultrapasse os 1,5°C. O compromisso da neutralidade carbónica confirma o posicionamento de Portugal entre aqueles que assumem a liderança no combate às alterações climáticas.

#### Objetivos

O objetivo principal do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 é a identificação e análise das implicações associadas a trajetórias alternativas, tecnicamente exequíveis, economicamente viáveis e socialmente aceites, e que permitam alcançar o objetivo de neutralidade carbónica da economia portuguesa em 2050. A descarbonização profunda da economia exige, para além de competências analíticas e ferramentas adequadas, o envolvimento alargado e a colaboração de todos os atores, com vista à análise e discussão das opções e estratégias de mitigação, e à definição de trajetórias de baixo carbono para a economia nacional.

#### Objetivos PAEC

##### Plano de Ação para Economia Circular, RCM n.º 190 – A/2017, de 11 de dezembro

A economia circular, preconizada no Programa do XXI Governo Constitucional, é um conceito estratégico que assenta na prevenção, redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia. Substituindo o conceito de «fim-de-vida» da economia linear por novos fluxos circulares de reutilização, restauração e renovação, num processo integrado, a economia circular é vista como um elemento-chave para promover a dissociação entre o crescimento económico e o aumento no consumo de recursos, relação tradicionalmente vista como inexorável.

#### Objetivos

A economia circular não constitui um objetivo em si mesmo, trata-se sim de um modelo económico reorganizado focado na coordenação dos sistemas de produção e consumo em circuito fechado. O PAEC não estabelece, por isso, metas específicas, pois pretende contribuir e para a concretização de objetivos definidos em diferentes planos e estratégias que concorrem para o mesmo fim. Dá-se como exemplo, a nível nacional, os objetivos e metas estabelecidos nos planos de resíduos, planos da água e do saneamento, da ação climática e da energia, mas também os objetivos preconizados ao nível europeu e internacional (diretivas setoriais, Portugal 2020, Acordo de Paris e ODS).



### Objetivos da ENH

<b>Estratégia Nacional de Habitação, RCM n.º 48/2015, 15 de julho</b>
A necessidade de alargar o acesso a uma habitação e de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos impõe medidas transversais perspetivadas a longo prazo e articuladas com soluções urbanas sustentáveis. Com esse propósito, foi elaborada a proposta de Estratégia Nacional para a Habitação.
<b>Objetivos</b>
Composta por medidas concretas, específicas, elencando também as entidades competentes e os indicadores de monitorização da sua implantação, esta Estratégia assume uma natureza mais operativa, estruturada em três pilares: <ul style="list-style-type: none"><li>- a Reabilitação Urbana</li><li>- o Arrendamento Habitacional e a</li><li>- Qualificação dos Alojamentos.</li></ul>

### Objetivos do PDR2020

<b>Plano de Desenvolvimento Rural 2020</b>
Portugal assume como prioritária a reafirmação da importância estratégica do setor agroalimentar e florestal para a economia nacional. Neste contexto é dado particular relevo aos instrumentos de política pública que contribuem de forma determinante para o apoio ao investimento, promovendo a competitividade e a sustentabilidade do setor agroalimentar e a dinamização do meio rural.
<b>Objetivos</b>
Tendo por princípio promover o crescimento sustentável do setor agroflorestal, o PDR 2020 tem por objetivos: <ul style="list-style-type: none"><li>Promover o aumento do valor acrescentado do setor agroflorestal;</li><li>Contribuir para o equilíbrio da balança comercial;</li><li>Assegurar condições que permitam melhorar a gestão sustentável dos recursos;</li><li>Dinamizar económica e socialmente o espaço rural;</li><li>Aumentar a capacidade de inovação e transferência de conhecimento para o setor agroflorestal;</li><li>Melhorar o nível de capacitação e de aconselhamento dos produtores agrícolas e florestais;</li><li>Aumento da concentração da oferta;</li><li>Promoção da gestão de riscos a que o setor é vulnerável</li></ul>

### Objetivos do ENAAC

<b>Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, RCM n.º 24/2010, de 1 de abril</b>
O aumento do conhecimento e da consciencialização sobre alterações climáticas e sobre os impactes verificados e esperados sobre os sistemas naturais, a atividade económica, o tecido social e sobre a vida de todos os cidadãos, tem vindo a ditar um crescente interesse pelo desenvolvimento de políticas de adaptação às alterações climáticas, um pouco por todo o globo. A Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas - ENAAC - vem dar relevo a esta necessidade a nível nacional, imprimindo uma maior dimensão à vertente adaptação às alterações climáticas, dando-lhe maior visibilidade política e complementando, mas não substituindo, os esforços que coletivamente os países de todo o Mundo terão de fazer com vista ao controlo das emissões de gases com efeitos de estufa.
<b>Objetivos</b>



- Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas;
- Implementar medidas de adaptação;
- Promover a integração da adaptação em políticas sectoriais.

### *Objetivos do P – 3AC*

#### **Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas, RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto**

O P – 3AC complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAA 2020), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar medidas de adaptação.

#### **Objetivos**

- Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas;
- Implementar medidas de adaptação;
- Promover a integração da adaptação em políticas setoriais.

### *Objetivos da Estratégia para o Turismo 2027*

#### **Estratégia para o Turismo 2027, RCM n.º134/2017 de 27 de setembro**

A Estratégia para o Turismo 2027 é o referencial estratégico para o turismo em Portugal na próxima década, cuja construção teve por base um processo participativo, alargado e criativo, no qual o Estado assume a sua responsabilidade e mobiliza os agentes e a sociedade.

Consubstancia uma visão de longo prazo, combinada com uma ação no curto prazo, permitindo atuar com maior sentido estratégico no presente e enquadrar o futuro quadro comunitário de apoio 2021-2027

#### **Objetivos**

São objetivos principais:

- Proporcionar um quadro referencial estratégico a 10 anos para o turismo nacional;
- Assegurar estabilidade e a assunção de compromissos quanto às opções estratégicas para o turismo nacional;
- Promover uma integração das políticas setoriais;
- Gerar uma contínua articulação entre os vários agentes do Turismo.
- Agir com sentido estratégico no presente e no curto/médio prazo

### *Objetivos do PNAP*

#### **Política Nacional de Arquitetura e Paisagem – RCM n.º 45/2015, de 7 de julho**

A PNAP vem no sentido de dar cumprimento aos compromissos internacionais assumidos por Portugal no quadro da valorização da arquitetura, da paisagem e do património cultural e visando promover a qualidade e o conhecimento do ambiente natural e construído como fator estratégico na promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos cidadãos e da sua participação no espaço público.

#### **Objetivos**

- Melhoria da Qualidade de vida e do bem-estar dos portugueses;
- Prossecução do desenvolvimento sustentável e do desenvolvimento urbano sustentável;
- Proteção e valorização do património cultural e natural português;
- Incremento e disseminação de uma cultura cívica territorial;



- Competitividade da economia nacional e a afirmação do país e da cultura portuguesa na Europa e no mundo.

### Objetivos Estratégicos do PRR

<b>Plano de Recuperação e Resiliência</b>
O PRR constitui um dos instrumentos mais relevantes para a implementação da Estratégia Portugal 2030, aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de novembro, plasmando o quadro orientador para a promoção do desenvolvimento económico, social e territorial de Portugal no horizonte de 2030.
<b>Agenda temática</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• As pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade;</li><li>• Inovação e qualificações como motores do desenvolvimento;</li><li>• Sustentabilidade dos recursos e transição climática;</li><li>• Um País competitivo externamente e coeso internamente.</li></ul>

### Objetivos da Agenda 2030

<b>Agenda 2030</b>
A Agenda 2030 é uma agenda alargada e ambiciosa que aborda várias dimensões do desenvolvimento sustentável (sócio, económico, ambiental) e que promove a paz, a justiça e instituições eficazes.
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Erradicar a pobreza;</li><li>• Erradicar a fome;</li><li>• Saúde de qualidade;</li><li>• Educação de qualidade;</li><li>• Igualdade de género;</li><li>• Água potável e saneamento;</li><li>• Energias renováveis e acessíveis;</li><li>• Trabalho digno e crescimento económico;</li><li>• Indústria, inovação e infraestruturas;</li><li>• Reduzir as desigualdades;</li><li>• Cidades e comunidades sustentáveis;</li><li>• Produção e consumo sustentáveis;</li><li>• Ação climática;</li><li>• Proteger a vida marinha;</li><li>• Proteger a vida terrestre;</li><li>• Paz, justiça e instituições eficazes;</li><li>• Parcerias para a implementação dos objetivos.</li></ul>

### Objetivos do ENEAPAI 2030

<b>Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030,</b>
A ENEAPAI define uma estratégia sustentável para o período até 2030 exigente, porque assume como principal meta a melhoria significativa da qualidade das massas de água das regiões hidrográficas do país, idealmente e de acordo com as metas definidas pela



Diretiva Quadro da Água até 2027, contemplando o território nacional continental e abrangendo o setor agropecuário, em particular as explorações pecuárias que ainda não dispõem de soluções que assegurem o cumprimento da legislação em vigor.

### *Objetivos Estratégicos do PNCT*

<b>Programa Nacional para a Coesão Territorial</b> , RCM n.º 72/2016, de 24 de novembro
O Programa Nacional para a Coesão Territorial elenca mais de cento e sessenta Medidas, maioritariamente de iniciativa governamental, e uma Agenda para o Interior que integra oito Iniciativas de carácter temático.
<b>Eixos de Intervenção</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Eixo 1. Um Território do Interior + Coeso;</li> <li>• Eixo 2. Um Território do Interior + Competitivo;</li> <li>• Eixo 3. Um Território do Interior + Sustentável;</li> <li>• Eixo 4. Um Território do Interior + Conectado;</li> <li>• Eixo 5. Um Território do Interior + Colaborativo.</li> </ul>

### *Objetivos Estratégicos do PROF CL*

<b>Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral</b> – Portaria nº56/2019, de 11 de fevereiro
O PROF Centro Litoral concretiza, no seu âmbito e natureza o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, e compatibiliza-se com os demais programas setoriais e com os programas especiais, assegurando a contribuição do setor florestal para a elaboração e alteração dos restantes instrumentos de gestão territorial.
<b>Objetivos estratégicos</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos;</li> <li>• Especialização do território;</li> <li>• Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos;</li> <li>• Internacionalização e aumento do valor dos produtos;</li> <li>• Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor;</li> <li>• Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.</li> </ul>

### *Objetivos Estratégicos do PROT - C*

<b>Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (versão de maio de 2011)</b>
O PROT-C é um instrumento estratégico que estabelece as linhas orientadoras do desenvolvimento, organização e gestão dos territórios da Região Centro, enquadra os investimentos estruturantes a realizar e serve de referência para a elaboração dos planos especiais, intermunicipais e municipais de ordenamento do território.
<b>Objetivos estratégicos</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reforçar os fatores de internacionalização da economia regional;</li> <li>• Promover o carácter policêntrico do sistema urbano, consolidando os sistemas sub-regionais;</li> <li>• Reforçar o potencial estruturante dos grandes eixos de comunicação;</li> <li>• Promover Redes Urbanas de proximidade que potenciem dinâmicas de Inovação e suportem novos polos regionais de competitividade;</li> <li>• Promover a Coesão;</li> </ul>



- Promover o potencial Turístico dando projeção Internacional ao Património Natural, cultural e Paisagístico;
- Explorar o potencial para a produção de Energias Renováveis;
- Ordenar os territórios Urbanos.

### Objetivos do PAR

#### Plano de Ação Regional do Centro 2014-2020

O PAR um instrumento de desenvolvimento regional, que visa garantir a utilização eficiente dos recursos que serão colocados à disposição da região pela União Europeia, no período de programação (2014-2020).

### Objetivos Estratégicos do PORC

#### Programa Operacional da Região Centro

O PORC, para o período 2014-2020 (CENTRO 2020), tem como base uma estratégia de desenvolvimento regional partilhada e construída através de uma forte mobilização de todos os parceiros regionais.

A Região Centro terá, assim, como prioridades, até 2020, sustentar e reforçar a criação de valor e a transferência de conhecimento, promover um tecido económico responsável, industrializado e exportador, captar e reter talento qualificado e inovador, reforçar a coesão territorial, estruturar uma rede policêntrica de cidades de média dimensão, dar vida e sustentabilidade a infraestruturas existentes e consolidar a capacitação institucional

#### Eixos de atuação

- Investigação, desenvolvimento e inovação (IDEIAS)
- Competitividade e internacionalização da economia regional (COMPETIR)
- Desenvolver o potencial humano (APRENDER)
- Promover e dinamizar a empregabilidade (EMPREGAR e CONVERGIR)
- Fortalecer a coesão social e territorial (APROXIMAR e CONVERGIR)
- Afirmar a sustentabilidade dos recursos (SUSTENTAR)
- Afirmar a sustentabilidade dos territórios (CONSERVAR)
- Reforçar a capacitação institucional das entidades regionais (CAPACITAR)
- Reforçar a rede urbana (CIDADES)
- Assistência técnica

### Objetivos Estratégicos do PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste

#### PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste – RCM nº52/2016, de 20 de setembro

Os PGRH são os instrumentos de planeamento que pretendem constituir a base de suporte à gestão, à proteção e à valorização ambiental, social e económica das águas.

#### Objetivos

- Garantir a utilização sustentável da água, assegurando a satisfação das necessidades das gerações atuais sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades;
- Proporcionar critérios de afetação aos vários tipos de usos pretendidos, tendo em conta valor económico de cada um deles, bem como assegurar a harmonização da gestão das águas com o desenvolvimento regional e as políticas sectoriais, os direitos individuais e os interesses locais;
- Fixar as normas de qualidade ambiental e os critérios relativos ao estado das águas.



### Objetivos Estratégicos do PGRI

<b>Plano de Gestão dos Riscos de Inundações, RCM n.º 51/ 2016, de 20 de setembro</b>
<p>O PGRI foi desenvolvido em estreita articulação com o Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), tendo as Zonas Críticas, sido agrupadas por Região Hidrográfica. Estes planos contemplam um conjunto de medidas que serão implementadas ao longo das três fases previstas na Diretiva (até 2018, 2019 ou 2021). Esta articulação permitirá compatibilizar as medidas do PGRI com os objetivos da Lei da Água e da Diretiva Quadro da Água (DQA) avaliando, nomeadamente, se as medidas preconizadas no PGRI implicam ou não alteração do estado das massas de água.</p> <p>O objetivo geral do PGRI é obter, nas áreas de possível inundação, uma redução do risco através da diminuição das potenciais consequências prejudiciais para a saúde humana, as atividades económicas, o património cultural e o meio ambiente.</p>
<b>Objetivos Estratégicos</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população e nos agentes sociais e económicos;</li><li>• Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para a adequada gestão do risco de inundação;</li><li>• Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas áreas inundáveis;</li><li>• Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas áreas de possível inundação;</li><li>• Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água.</li></ul>

### Objetivos do POACB

<b>Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode, RCM n.º 69/ 2003, de 10 de maio</b>
<p>O Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo do Bode (POACB) incide sobre o plano de água e respectiva zona de protecção, com uma largura de 500 m, contada a partir do nível de pleno armazenamento (cota de 121 m) e medida na horizontal, integrando os concelhos de Abrantes, Figueiró dos Vinhos, Ferreira do Zêzere, Sardoal, Sertã, Tomar e Vila de Rei.</p> <p>O ordenamento do plano de água e zona envolvente procura conciliar a forte procura desta área com a conservação dos valores ambientais e ecológicos e, principalmente, a preservação da qualidade da água, bem como o aproveitamento dos recursos através de uma abordagem integrada das potencialidades e das limitações do meio, com vista à definição de um modelo de desenvolvimento sustentável para o território.</p>
<b>Objetivos Estratégicos</b>
<p>O POACB tem por objectivos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>a) Definir regras de utilização do plano de água e zona envolvente da albufeira de forma a salvaguardar a defesa e a qualidade dos recursos naturais, em especial da água;</li><li>b) Definir regras e medidas para usos e ocupações do solo que permitam gerir a área objecto do Plano, numa perspectiva dinâmica e interligada;</li><li>c) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista da gestão dos recursos hídricos quer do ponto de vista do ordenamento do território;</li><li>d) Planear de forma integrada as áreas dos concelhos que se situam na envolvente da albufeira promovendo a qualidade de vida das populações, a qualificação dos núcleos urbanos e a contenção da edificação dispersa;</li><li>e) Garantir a articulação com os objectivos tipificados para o Plano de Bacia Hidrográfica do Tejo;</li><li>f) Compatibilizar os diferentes usos e actividades existentes e ou a serem criados, com a protecção e valorização ambiental e finalidades principais da albufeira;</li><li>g) Identificar no plano de água as áreas mais adequadas para a conservação da natureza, as áreas mais aptas para actividades recreativas, prevendo as compatibilidades e complementaridades entre as diversas utilizações e promovendo a sua valorização.</li></ol>



### Objetivos do POACBSL

<b>Plano de Ordenamento das Albufeiras do Cabril, Bouça e Santa Luzia, RCM n.º 45/ 2002, de 13 de março</b>
<p>O território abrangido pelo Plano de Ordenamento das Albufeiras de Cabril, Bouça e Santa Luzia é caracterizado por uma grande riqueza paisagística dominada por floresta, ocorrendo pequenas manchas agrícolas, normalmente associadas às zonas de vale. As áreas sociais são dispersas e constituem essencialmente aglomerados rurais.</p>
<b>Objetivos Estratégicos</b>
<p>a) Definir regras para a utilização do plano de água e zona envolvente das albufeiras, por forma a salvaguardar a defesa e qualidade dos recursos naturais, em especial a água;</p> <p>b) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista da gestão dos recursos hídricos quer do ponto de vista do ordenamento do território;</p> <p>c) Garantir a articulação com planos e programas de interesse local, regional e nacional;</p> <p>d) Compatibilizar os diferentes usos e actividades, existentes ou futuros, com a protecção e valorização ambiental e finalidades primárias das albufeiras, designadamente a produção de energia;</p> <p>e) Identificar, no plano de água, as áreas mais adequadas para a prática de actividades recreativas, prevendo as suas compatibilidades e complementaridades.</p>

### Objetivos do PMEPC

<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil – Lei Bases27/2006, de 3 de julho</b>
<p>O PMEPC é um documento que define as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários Agentes de Proteção Civil (APC) e Organismos e Entidades de Apoio (OAE) a empenhar em operações de proteção civil. A reposição da normalidade das áreas afetadas constitui outro dos seus objetivos, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as pessoas, bens e o ambiente.</p>
<b>Objetivos</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Organizar a intervenção das entidades e recursos disponíveis e com responsabilidade na área da Segurança, em situações de emergência que se possam gerar ou ter influência na área do município;</li><li>• Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenho rápido, eficaz e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis;</li><li>• Prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidentes graves ou de catástrofe deles resultantes;</li><li>• Atenuar os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso da ocorrência de acidentes graves ou de catástrofes;</li><li>• Socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos em perigo, bem como proteger bens e valores culturais e ambientais de elevado interesse público;</li><li>• Define os mecanismos que permitem a gestão dos meios e recursos para intervir nas situações de emergência, descritas nas alíneas anteriores, de forma a restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;</li><li>• Habilitar as entidades/serviços envolvidos no plano a manterem o grau de preparação e prontidão necessário à gestão de acidente grave ou catástrofe;</li><li>• Promover a informação da população, através de ações de sensibilização, tendo como objetivo a sua preparação prévia para fazer face a uma rápida e eficaz resposta à emergência, bem como a sua assunção de uma cultura de autoproteção e entrosamento nessa mesma estrutura.</li></ul>



### *Objetivos do PMDFCI*

<b>Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios – Despacho n.º 4345/2012</b>
O PMDFCI é um conjunto de orientações que visam a proteção e promoção da área florestal do Concelho, avaliando a sua vulnerabilidade a incêndios florestais e propondo a implementação de medidas e ações de curto, médio e longo prazo, no âmbito da prevenção e do combate, para a defesa da floresta contra incêndios florestais.
<b>Objetivos</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Redução da incidência dos incêndios;</li><li>• Aumento da resiliência do território aos incêndios rurais;</li><li>• Otimizar os recursos de combate a incêndios, de forma a diminuir o tempo de intervenção;</li><li>• Recuperar e reabilitar os ecossistemas.</li></ul>



## ANEXO II - Ponderação de pareceres

<b>CCDR</b>	
Incluir no QRE: Programa Nacional para a Coesão Territorial; Visão Estratégica para o Centro 20/30; incluir versão maio /2011 na proposta de PROT-C	Incluídos no QRE os instrumentos recomendados. Alterações refletidas nas tabelas seguintes e anexos.
Atualizar a demografia com o Censos 2021, e juntar previsões disponibilizadas pela CCDR	A demografia foi atualizada com os dados do Último Censos.
Corrigir a referencia a quadro na pagina 1 do capítulo 9. Juntar metas aos indicadores	Corrigido.
no capítulo 10 referir as ERAE	Incluído no capítulo referente ao “Envolvimento Público e Institucional” – capítulo 9.
Acompanhar com o RNT	O Resumo não Técnico acompanha este documento.
<b>APA</b>	
As recomendações da APA foram na generalidade seguidas, e o RA e RNT apresentados já refletem essas alterações.	
Na página 13, falta a emissão e publicitação da DA e a fase de seguimento da AAE	Corrigido
Corrigir na página 15: “seguimento da AAE do plano” e não “seguimento e monitorização do plano”	Corrigido
no capítulo 4 juntar caracterização dos recursos hídricos	Apesar de não estarem caracterizados no capítulo 4, existe descrição dos RH no concelho ao longo do cap.7. Esta descrição foi melhorada.
atualizar o QRE	QRE atualizado conforme sugestões, e alterações referidas ao longo do documento (tabelas e anexo).
<b>ARSC (Parecer favorável)</b>	



Não há comentários à AAE.	
<b>DGT (favorável condicionado)</b>	
Não há comentários à AAE.	
<b>DRAP-C (parecer desfavorável)</b>	
Não há comentários à AAE.	
<b>ICNF (favorável condicionado)</b>	
Não há comentários à AAE.	